

ACTA Nº 20



ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2014:- - -

----- Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Francisco Manuel Marques Franco, e Maria Ilda da Costa Figueiredo. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezoito horas, registando-se a falta da Vereadora Helena Cristina Mendes Marques, por se encontrar de licença de maternidade e do Vereador Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos, tendo-se inscrito os Vereadores Ilda Figueiredo e Marques Franco. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1- INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO** – No dia 6 de setembro, decorreu na Biblioteca Municipal de Viana do Castelo uma homenagem a Benjamim Pereira com a apresentação do livro “Caminhos e Diálogos da Antropologia

Portuguesa. Homenagem a Benjamim Pereira”. O Executivo Municipal visitou a 11 de setembro, a freguesia de Vila de Punhe, onde reuniu com os membros da junta de freguesia, avaliou as mais recentes intervenções da freguesia e analisou projetos futuros. No decurso da visita foram analisadas questões referentes à preservação e valorização do património arquitetónico, às dificuldades existentes na rede viária da freguesia, bem como a segunda fase do projeto de arranjos urbanísticos da Avenida da Igreja e envolvente da escola e jardim-de-infância. O Presidente da Câmara e o vereador Luís Nobre participaram no dia 12 de setembro, no debate “Desafios da Regeneração Urbana”, na sede da Ordem dos Arquitetos, em Lisboa, onde o exemplo de Viana do Castelo foi analisado como uma boa prática e que contou, também, com a presença dos arquitetos Alexandre Alves Costa e Branco Cavaleiro. O novo Serviço de Atendimento ao Múncipe (SAM) da Câmara Municipal de Viana do Castelo, aberto há seis meses, registou já mais de 15.500 atendimentos. Este serviço, único interface com o município, tem vindo a facilitar a resolução de todos os problemas e questões municipais. No dia 13 de Setembro, realizou-se no Salão Nobre do Teatro Municipal Sá de Miranda uma homenagem ao poeta Joaquim Castro Caldas, seis anos depois da sua morte, com um recital de poesia e música, que incluiu também uma mostra de pintura alusiva ao poeta e à sua obra. O Presidente da Câmara esteve presente, neste dia, na inauguração do novo Edifício de Beneficência e Assistência Social promovido pela paróquia de Santa Cristina da Meadela. O Presidente da Câmara participou em Bruxelas, a 15 de setembro na 25ª reunião da PSE/ ECOS, **Comissão de Política Económica e Social do Comité das Regiões**. No dia 16 de setembro, o Executivo Municipal realizou uma visita de trabalho à freguesia de S. Romão do Neiva, com o objetivo de auscultar os problemas e projetos da freguesia. Nesta visita incluíram uma passagem pelas novas instalações do Centro Social/Creche e jardim de Infância. Decorreu de 17 a 20 de Setembro, em Viana do Castelo com o apoio da autarquia e Clube de Vela, o Eurosaf Match Race – Campeonato Europeu de Juventude, com a participação de cerca de meia centena de velejadores europeus. A Cerimónia de Abertura desta importante prova internacional decorreu no dia 17 de Setembro, no Teatro Municipal de Sá de

Miranda, com a presença da Federação Nacional de Vela e representantes das autoridades europeias da modalidade e das 9 equipas participantes. No 17 de Setembro, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Colombiana promoveram na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal, um Encontro Empresarial "Internacionalizar para a Colômbia", com o objetivo de divulgar o mercado colombiano junto dos empresários da região. Neste mesmo dia a CIM Alto Minho reuniu com o Secretário de Estado da Alimentação e Veterinária e Presidente da CCDR-Norte, em Ponte de Lima, no âmbito do Projeto piloto EMER – Empreendedorismo em Meio Rural. (a) José Maria Costa.”.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MARQUES FRANCO:- O Vereador Marques Franco abordou os seguintes assuntos:-

1. OBRAS NA IGREJA DE SANTO ANTÓNIO – Questionou o Presidente da Câmara sobre o motivo pelo qual a Câmara está a suportar o custo das obras de beneficiação da Igreja de Santo António, sendo a mesma propriedade da Paróquia de Santa Maria Maior. O Presidente da Câmara esclareceu que esta obra é uma intervenção feita em colaboração com a paróquia e a comissão fabriqueira, uma vez que parte da igreja ameaçava ruína, tendo sido proposto pelo IGESPAR, que fosse a Câmara a conduzir o processo de concurso e a contratar a respectiva empreitada.

2. ESTÁGIOS PROFISSIONAIS - Deu conhecimento que o Governo abriu o programa de candidaturas para a realização de estágios profissionais nas autarquias locais (PEPAL) e que a Câmara não devia perder esta oportunidade de admitir pessoal qualificado. O Presidente da Câmara esclareceu que a Câmara tem aproveitado todas as oportunidades que se lhe deparam, designadamente a dos estágios profissionais, a cujo programa já se tem candidatado em anos transactos.

3. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - Perguntou em que situação se encontra a

concretização do orçamento participativo. O Presidente da Câmara informou que tem já em seu poder uma proposta para a utilização da verba inscrita no orçamento e que oportunamente será trazida à reunião de Câmara. **4. ESTACIONAMENTO GRATUITO** -

Perguntou ao Presidente da Câmara qual a rubrica orçamental que está a suportar as despesas com as campanhas de estacionamento gratuito. O Presidente da Câmara disse que de momento não dispõe dessa informação, até porque é uma questão meramente contabilística. **5. REGENERAÇÃO URBANA** - Referiu-se a uma conferência realizada em

Lisboa, em que foi discutida a política de regeneração urbana da cidade de Viana do Castelo, lamentando o facto de esta iniciativa não ter tido lugar em Viana do Castelo. O Presidente da Câmara esclareceu que tal conferência foi promovida pela Sanitop, o Município colaborou com esta empresa vianense, participando em três colóquios em Lisboa, Porto e Viana do Castelo. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA**

FIGUEIREDO:- A Vereadora Ilda Figueiredo apresentou os requerimentos que seguidamente se transcrevem:- **I. VIADUTOS NA FREGUESIA DE AREOSA** - *“Numa visita recente à Freguesia de Areosa e diversos contactos com moradores, pude constatar a existência de vários problemas em arruamentos, viadutos e falta de equipamentos que provocam problemas sérios de segurança, de que se destaca: - O viaduto do Senhor do Socorro inclui escadas com dois patamares e um pseudo-elevador/cadeira rolante, em adiantado estado de degradação há quatro anos (só terá funcionado bem no momento da instalação, em 2009). Esta situação causa graves problemas a pessoas com deficiência, com carrinhos de crianças e idosos. Entretanto, no espaço circundante do viaduto as pessoas que transitam pelo largo passeio são, muitas vezes, confrontadas com carros a circular ilegalmente nesse passeio, por falta de qualquer equipamento*

de segurança dos peões. – Viaduto da Parinheira, junto do mini-preço, tem o sistema de bombagem de águas pluviais sem protecção ao longo de quase todo o viaduto, situação que se mantém há largos anos. Assim, ao abrigo das disposições legais em vigor, solicito que me informe das medidas que vão ser tomadas para resolver estas situações.”. O Presidente da Câmara esclareceu que a situação do viaduto do Sr. Do Socorro não é fácil de resolver, dada a deterioração a que está sujeito o elevador rolante. Relativamente ao viaduto da Parinheira, o problema referido já foi detectado e irá ser oportunamente reparado. **2. CENTRO PAROQUIAL DE**

AREOSA – “Junto ao Centro Paroquial da Areosa há um espaço disponível para a instalação de um parque infantil. Ora, tendo em conta que nesse local existem muitas crianças, designadamente do ATL, que precisam deste parque, e que a Junta de Freguesia tem um projecto com esse objectivo, que já terá apresentado ao executivo municipal. Assim, ao abrigo das disposições legais em vigor, solicito que me informe das medidas que vão ser tomadas para que rapidamente este parque infantil seja colocado.” O Presidente da Câmara referiu que esta situação já foi abordada no Executivo, sucedendo que algumas valências deste equipamento social não foram aprovadas para financiamento apesar das diversas instâncias feitas junto do Ministério competente. Acrescentou que o Programa de “Overbooking” poderá permitir resolver esta situação. **3. PARQUES INFANTIS** - “Na cidade há diversas carências de parques infantis.

São os casos da zona da quinta de Monserrate, no Largo da Vaquinha, e no lugar de Portuzelo, na Meadela, junto à Associação de Moradores. Estes parques podem ser completados com outros elementos para a prática desportiva da generalidade da população, designadamente no Campo da Agonia e na Praia Norte. Sabe-se que a Junta de Freguesia tem vindo a defender a sua construção. Assim, ao abrigo da legislação em vigor, solicito que me informe da previsão da construção destes

equipamentos.”. **4. RUA CIDADE DE RIOM** - “Numa visita recente à Rua Cidade de Riom pude constatar que o pavimento da rua e dos passeios está em péssimas condições, com muito buracos e transformado num rio de água quando chove. O mesmo acontece com as diversas ruas transversais, designadamente Rua Carolino Ramos, Rua de Ourense, Rua Reguinchor, Rua Cidade de Recife, Largo João Frei e Rua Sport Vianense. Diversos moradores já tiveram acidentes, nalguns casos de gravidade, e é frequente pessoas idosas caírem nos buracos. Assim, ao abrigo da legislação em vigor, solicito que me informe quando vão ser adjudicadas as obras previstas para arranjo das referidas ruas e qual o calendário previsível para o seu início e conclusão, dado que há vários anos que estão prometidas, mas não sendo sucessivamente adiadas, e cada vez a situação fica pior.” O Presidente da Câmara informou que se aguarda a abertura dos avisos para apresentação das candidaturas ao “Overbooking”, acrescentando que existem vários arruamentos que carecem de idênticas intervenções. **5. FEIRA DE ARTESANATO** - “A

artesã Olimpia Augusta, da freguesia da Areosa, participou durante nove anos na Feira de Artesanato de Viana do Castelo. Em 2013 ganhou o 3º prémio dos presépios a nível nacional, o qual lhe foi entregue pelo Presidente da Câmara de Viana do Castelo. Mas este ano, não foi aceite na Feira de Artesanato 2014, com o argumento de que a sua produção não tinha nada de originalidade. Ora, tive oportunidade de visitar a referida feira e pelo que vi não consigo perceber as razões da exclusão da referida artesã, tanto mais incompreensível quando foram aceites artesãos de outras regiões. Assim, ao abrigo da legislação em vigor solicito que me informe das razões efectivas da sua exclusão da referida Feira de Artesanato.”. A Vereadora Maria José Guerreiro voltou a referir que esta feira teve a particularidade de ser feita ao abrigo de um Regulamento, que previa a apresentação de candidaturas pelos interessados e a sua análise por um júri constituído integralmente por pessoas externas à Câmara Municipal.

Adiantou ainda que as pessoas que habitualmente participavam na feira de artesanato deram como certa a sua admissão e não cuidaram no modo de apresentação e instrução das respectivas candidaturas. **6. REQUERIMENTOS DA CDU** – Protestou pelo facto de existirem já cerca de vinte requerimentos apresentados em varias reuniões camarárias, desde o início do mandato e que ainda aguardam resposta do Presidente da Câmara. O Presidente da Câmara informou que irá responder aos requerimentos da CDU

APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Vereador Eduardo Teixeira. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO**

TEIXEIRA:- O Vereador Eduardo Teixeira abordou os seguintes assuntos:- **1.**

PROPOSTA ORÇAMENTO ESTADO 2015 - Aludiu á noticia veiculada por fonte oficial do

Governo segundo a qual as Câmaras Municipais terão novamente a liberdade de admitir novos trabalhadores desde que não aumentem a despesa global com pessoal.

Acrescentou que a Câmara Municipal deveria desenvolver um estudo de racionalização dos recursos humanos de modo a detectar as necessidades efectivas de pessoal, dando

como exemplo o trabalho desenvolvido na Câmara Municipal de Gaia. O Presidente da Câmara respondeu dizendo que a Câmara de Gaia não é um bom exemplo, uma vez que

é uma das Câmaras mais endividadas do país, e que integra a lista dos municípios que irão beneficiar do FAM. **2. GABINETE DE IMPRENSA** - Questionou o facto de os

vereadores da Oposição não terem acesso ao gabinete de imprensa, no qual existem três técnicos da área da comunicação social que bem poderiam apoiar também os vereadores da Oposição. Referiu também a existência de dois técnicos superiores de design, não

compreendendo a razão por que não são aproveitados, contratando-se sistematicamente

serviços ao exterior. O Presidente da Câmara respondeu dizendo que a Câmara Municipal dá preferência aos técnicos formados internamente no preenchimento dos lugares do mapa de pessoal. **3. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – VILA NOVA DE ANHA**

- Questionou o Presidente da Câmara sobre o ponto em que se encontra o projecto de construção do centro de actividades económicas de Vila Nova de Anha, tendo o Presidente da Câmara respondido que está a ser desenvolvido o respectivo estudo, que começou pela elaboração de levantamento topográfico e cadastral da área objecto daquele. **4. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL** - Alertou para o facto de até ao presente

momento ter sido transferida uma verba próxima de um milhão de euros das rubricas de despesas de capital para despesas correntes, além de se ter assistido a uma derrapagem nos valores das aquisições de bens e serviços, na ordem dos 400 mil euros.

Considera por isto que está a ser subvertido o orçamento para 2014 aprovado pela Assembleia Municipal. O Presidente da Câmara respondeu referindo que o orçamento é um mero documento previsional, baseado em estimativas e expectativas. Acrescentou

que a Câmara realiza muitas transferências para outras entidades, para que estas levem a cabo obras, as quais são consideradas despesas correntes, o mesmo acontecendo com algumas aquisições de serviços. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos,

foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, deliberou remeter a aprovação do presente assunto para a próxima reunião camarária. O Vereador Marques Franco questionou o facto de a minuta da acta não ter sido distribuída, de modo a ser aprovada nesta reunião, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que a elaboração

da acta foi particularmente complexa e morosa, não tendo tido tempo de a rever de modo a remete-la em data oportuna. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(02) ALTERAÇÃO AO REGIMENTO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – ALTERAÇÃO DO REGIMENTO** - Decorrido quase um ano sobre a aprovação do Regimento para o corrente mandato, verifica-se a necessidade de proceder a alguns ajustamentos do mesmo, em face da experiência obtida, pelo que venho propor que sejam aprovados as alterações assinaladas, ficando o Regimento com a redacção que segue infra:-

"REGIMENTO

ARTIGO 1º PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

1. As reuniões terão periodicidade quinzenal e realizar-se-ão às quintas -feiras, pelas 15h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal.
2. Quando a data assim determinada coincidir com dia feriado, a reunião transferir-se-á para o primeiro dia útil imediato, exceto se o Executivo Municipal deliberar de modo diferente na reunião imediatamente anterior.

ARTIGO 2º DURAÇÃO DAS REUNIÕES

As reuniões do Executivo Municipal não poderão exceder a duração de um dia, nem prolongar-se para além de oito horas de trabalhos.

ARTIGO 3º CARÁCTER PÚBLICO DAS REUNIÕES

As reuniões da Câmara Municipal serão públicas e no final das mesmas, encerrada a ordem de trabalhos, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 60 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe.

ARTIGO 4º
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA


1. No início de cada reunião ordinária haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de uma hora, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.
2. Neste período é igualmente admissível a apresentação de votos de louvor, pesar ou outros.
3. Os membros do executivo interessados em usar da palavra deverão indicá-lo ao Presidente logo que seja declarada aberta a reunião, de forma a permitir a gestão do tempo disponível para este período, podendo ser definido limite de tempo para uso da palavra.

ARTIGO 5º
ORDEM DE TRABALHOS

1. A ordem de trabalhos e respetiva documentação será entregue, via e-mail, a todos os membros do Executivo.
2. Todo os processos respeitantes aos assuntos **incluídos** na ordem de trabalhos poderão ser consultados no Gabinete do Secretário das reuniões, ou no local por este indicado, nomeadamente todos os documentos que pela sua extensão, não seja possível o seu envio via e-mail.
3. Quando os membros do Executivo pretendam que seja fornecido, em papel, cópia do expediente deverão informar o apoio dessa pretensão, em tempo útil, e levantar o mesmo na Secção de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos.
4. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas alterações à proposta em apreciação, as quais serão, simultaneamente, discutidas e votadas.

ARTIGO 6º
DECLARAÇÕES DE VOTO

1. Concluído o processo de votação de qualquer assunto, poderá qualquer membro do executivo justificar o sentido do seu voto, mediante declaração apresentada por escrito, sendo inseridas, em primeiro lugar, as declarações de voto daqueles que houverem votado contra a proposta e, por último, os votos dos que houverem votado a favor.

- 
2. As declarações de voto serão entregues no momento da sua pronúncia ou remetidas por e-mail para Secção de Actas e Apoio Aos Órgãos Autárquicos(amunicipal@cm-viana-castelo.pt) até 24 horas após a reunião.
 3. As declarações de voto não admitem contradita, sem prejuízo da possibilidade de qualquer membro do executivo lavrar protesto em matéria de defesa da honra.

ARTIGO 7º **INFORMAÇÕES DOS ACTOS**

1. A informação sobre os despachos, com repercussão financeira, proferidos no uso de poderes delegados ou subdelegados será prestada oralmente pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores, sendo exarada em ata mera menção do cumprimento de tal formalidade legal, acompanhada todavia de um documento síntese que deverá ser entregue a todos os membros do Executivo.
2. Os membros do executivos obrigados pelo dever de informação disponibilizarão, quando lhes for solicitado, os elementos ou peças dos correspondentes processos administrativos, em que hajam praticado os actos, de modo a permitir ao membro interessado solicitar, eventualmente, a avocação do respectivo processo para que seja apreciado na reunião camarária seguinte.

ARTIGO 8º **ACTAS**

1. As actas são aprovadas, sob a forma de minuta, no final de cada reunião, de forma que as deliberações nelas contidas possam produzir efeitos imediatamente, sendo as actas definitivamente aprovadas na reunião seguinte.
2. Para o efeito previsto no número anterior, o projecto de acta será remetido a todos os membros do executivo municipal juntamente com a ordem de trabalhos da reunião em que deva ser aprovado.

ARTIGO 9º **ENTRADA EM VIGOR**

O presente Regimento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.”

(a) José Maria Costa.”.

O Vereador Eduardo Teixeira fez um breve resumo do desenvolvimento deste processo desde o início do mandato referindo a carta que dirigiu ao Presidente da Câmara e à Presidente da Assembleia da República. Aludiu também à comunicação feita pela Conferencia de Lideres da Assembleia da República e mais recentemente à carta dirigida à Presidente da Assembleia Municipal, tendo de seguida feito a leitura da mesma, e que se passa a transcrever a pedido do mesmo:- “Com os meus melhores cumprimentos, venho abordar V. Excelência no sentido de dar conhecimento do infeliz sucedido na passada reunião ordinária da Câmara Municipal, que se realizou no dia 4 de Setembro e apelar aos vossos bons ofícios no sentido de alertar o senhor Presidente da Câmara para o cumprimento da Constituição da República Portuguesa, para o cumprimento da Lei, e sobretudo, o respeito pela participação da oposição e dever geral de cooperação com os Deputados da Assembleia da República. Neste sentido, apelo à sua intervenção junto do senhor Presidente da Câmara no sentido de o sensibilizar para que na próxima reunião do executivo, Quinta-feira, dia 18 de Setembro, pelas 18 horas, o calendário das reuniões seja orientado de forma a respeitar e permitir a participação de todos os eleitos. Conforme é do V. conhecimento, desde o início deste mandato e portanto há aproximadamente um ano, o senhor Presidente da Câmara não se tem coibido de abusar do seu poder na tentativa de governar sem oposição. De facto, no início deste mandato as reuniões ordinárias de Câmara realizavam-se à Segunda-feira. Sucede que sem qualquer fundamento, o senhor Presidente da Câmara decidiu proceder à alteração do Regimento passando as referidas reuniões a realizar-se à Quinta-feira, pelas 18 horas. É facto de conhecimento público de que em virtude das funções que exerço como Deputado da Assembleia da República, estou em Lisboa, em Comissões Parlamentares que decorrem à Terça e Quarta de manhã, e reuniões Plenárias com todos os deputados que decorrem à Quarta e Quinta às 15h, e Sexta às 10h; pelo que o senhor Presidente da Câmara estava consciente de que com a sua conduta prejudicava o

exercício dos meus mandatos (Mesmo assim, nunca faltei a nenhuma reunião!). De todo modo, dirigi-lhe uma missiva a 18 de Outubro de 2013, solicitando que orientasse o calendário das reuniões do executivo por modo a tornar compatíveis os meus dois mandatos, e adverti-o nos termos do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, que **“Todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas.”** Também a Senhora Presidente da Assembleia da República enviou-lhe uma missiva a 21 de Outubro de 2013, solicitando a orientação do calendário das sessões de Câmara *“... em ordem à realização do designio constitucional e legal de dar colaboração aos mandatários do Povo”* *“ Trata-se afinal de uma conjura sagrada de tudo e de todos para o conseguimento do bem comum”*. Até mesmo a conferência de líderes abordou esta temática sugerindo que os líderes nacionais dos partidos sensibilizassem os Presidentes de Câmara, o que até a data ainda não sucedeu em Viana do Castelo. Acresce que, insistentemente foi requerido pelos Vereadores do PSD a alteração do Regimento quanto à publicidade e data das reuniões ordinárias do executivo para Segunda-feira, sem qualquer sucesso. E pior, na passada reunião de 4 de Setembro corrente, mais uma vez contrariando o vertido no artigo 53º, n.º 2, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro (Lei das Autarquias Locais), o Presidente surpreendeu a oposição apresentando um Edital e comunicando que as reuniões passariam a realizar-se à Quinta-feira, às 15 horas. Recentemente, corrigiu a ilicitude cometida e enviou convocatória para a reunião de Câmara a realizar dia 18 de Setembro, às 18 horas, onde consta a alteração ao Regimento na Ordem de Trabalhos, instruída com a proposta de alteração do horário das reuniões ordinárias de Câmara Municipal para Quinta-feira às 15 horas, o que quer dizer que este assunto será levado a deliberação. Ora, obviamente se o senhor Presidente da Câmara persistir no seu propósito obterá o resultado pretendido, no entanto, parece-me com o devido respeito, verificar-se grave violação ao exercício da democracia e aos direitos dos cidadãos que se vêem representados pelos eleitos da oposição. Pelo exposto, solicito a colaboração de Vossa Excelência como Presidente do órgão de fiscalização da Câmara Municipal de Viana do

Castelo, pessoa de reconhecida reputação não apenas pelas funções que exerce nessa qualidade mas também pelo conhecimento, experiência e princípios que tem pautado a sua admirável conduta, no sentido de apelar ao senhor Presidente da Câmara Municipal o restabelecimento da democracia e o respeito pelas funções exercidas em nome e em prol dos cidadãos; e conseqüentemente, apelar ao consenso na marcação das reuniões ordinárias de Câmara que deverão ser agendadas permitindo a participação de todos os que compõem o órgão executivo. (a) Eduardo Teixeira.”. Por último, apelou ao bom senso do Presidente da Câmara, alegando que a proposta apresentada terá como resultado impedir a oposição de exercer as funções para que foi eleita. O Vereador Marques Franco, por sua vez, referiu que a alteração da hora das reuniões irá afectar todos os vereadores do PSD, já que nenhum dos três terá possibilidade, por motivos profissionais, de estar presente as reuniões se estas tiverem início as 15 horas. Acrescentou que até aqui considerava a postura do Presidente como uma questão de má vontade mas agora considera-a uma questão de má-fé. A Vereadora Ilda Figueiredo considerou lamentável o que se está a passar no seio do Executivo Municipal, uma vez que ninguém tem o direito de impedir que outro eleito exerça plenamente o seu mandato. Apelou ao Presidente da Câmara no sentido de rever a sua posição de modo a dignificar o órgão a que preside. Considerou também que o PSD tem estado amarrado a um excesso de formalismo que contribuiu também para gerar um mau estar nas relações entre os membros do Executivo. Por último, acrescentou ainda que deveria haver uma espírito mais construtivo e sem “guerrilhas”, que não conduzem a lado nenhum. De seguida, o Presidente da Câmara interrompeu a reunião por 5 minutos para poder conferenciar com os restantes

membros do PS. Retomados os trabalhos, de seguida, foi posta a votação a proposta atrás apresentada tendo sido votada artigo a artigo tendo-se obtido o seguinte resultado:- Artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 9º foram aprovados por unanimidade. O artigo 1º foi aprovado com 5 votos a favor do PS, e 3 votos contra do PSD e CDU e o artigo 6º foi aprovado com 5 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e uma abstenção da CDU. Face ao resultado obtido, a Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 39º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a proposta de alteração ao Regimento atrás transcrita, ficando em consequência prejudicada a deliberação tomada sobre o mesmo assunto na reunião de 4 de Setembro corrente. Mais foi deliberado que a próxima reunião ordinária tenha lugar no dia 2 de Outubro, quinta-feira, pelas 15 horas. Esta deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. Por último, foram apresentadas as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-

VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA – “AUTARCA VIANENSE SEM LEI NEM ÉTICA - Não cumpre sequer as recomendações da Assembleia da República - Os Vereadores do PSD de Viana do Castelo estão a assinalar um ano de mandato na Câmara Municipal de Viana do Castelo. Lamentavelmente, têm de lembrar que é um ano manchado por atos intencionais para tentar impedir a oposição de legitimamente representar e defender os Vianenses, na tradição dos mandatos anteriores, com recorrentes ilegalidades, atos de cobardia e tiques ditatoriais e antidemocráticos. Durante meses, o Sr. Presidente e o seu Executivo impediram, ilegalmente, os Vereadores da oposição de terem

condições físicas para exercer o seu trabalho. A força da Lei e a legitimidade das nossas reclamações permitem hoje que todos os Vianenses possam apresentar os seus problemas aos seus representantes em gabinete apropriado, com a dignidade que a função e a instituição merecem. Durante seis meses, o Sr. Presidente e o seu Executivo recusaram, ilegalmente, publicar as informações dos eleitos da oposição nas publicações periódicas (“boletim municipal”, “Amar Viana”; anexo à fatura da água; imprensa) que são pagas com o dinheiro de todos os cidadãos e empresas de Viana do Castelo. Durante um ano, o Sr. Presidente e o seu Executivo impediram, ilegalmente, o acesso a dezenas de processos solicitados pelos Vereadores da Oposição. Durante um ano, o Sr. Presidente e o seu Executivo ocultaram, ilegalmente, dezenas de informações solicitadas pelos Vereadores da oposição. Durante um ano, o Sr. Presidente e o seu Executivo ocultaram, ilegalmente, contratos com compromissos de interesse público duvidoso, solicitados pelos Vereadores da oposição. O Sr. Presidente e o seu Executivo sabem o que é a Lei e o que significam direitos, deveres e responsabilidades num Estado de Direito Democrático. Se não soubessem, estamos certos que com o dinheiro de todos os Vianenses encontrariam os mais dispendiosos advogados, como também fizeram durante um ano. Durante um ano, relembramos o Sr. Presidente e o seu Executivo de que não estão acima da Lei e do Estado de Direito Democrático. Durante um ano, os tribunais e outras entidades relembraram o Sr. Presidente e o seu Executivo de que não estão acima da Lei e do Estado de Direito Democrático. Durante um ano, o Sr. Presidente e o seu Executivo rejeitaram consecutivas propostas, construtivas e flexíveis, para agendamento das reuniões de Câmara Municipal em dia e hora que permitam a participação de todos os Vereadores

da oposição. Durante um ano, o Sr. Presidente e o seu Executivo não se inibiram em abusar do poder que lhes foi confiando pelos Vianenses, tentando governar sem oposição. Na reunião de Câmara Municipal, no dia 4 de Setembro, à porta aberta, José Maria Costa e o seu Executivo voltaram a violar a lei e a desrespeitar os direitos dos Vianenses, conforme os cidadãos e os jornalistas presentes puderam testemunhar. O Sr. Presidente e os Vereadores do Partido Socialista ameaçaram alterar, insistentemente e sem consentimento do PSD, a proposta apresentada pelos seus Vereadores. Perante a recusa dos Vereadores do PSD em aceder a esta ilegalidade, o Sr. Presidente e os Vereadores socialistas apresentaram, ilegalmente, uma proposta alternativa, que “discutiram” e votaram, conforme os cidadãos e os jornalistas presentes puderam testemunhar. Nesta proposta, contrariando, mais uma vez, os mais básicos princípios da Constituição da República Portuguesa, da tolerância democrática, da ética republicana e da prática instituída em todo o país, procuraram mais uma vez legitimar ilegalmente uma “solução” que impeça a presença de todos os Vereadores da oposição nas reuniões de Câmara Municipal. Perante mais esta provocação e desrespeito pela lei, pelos direitos dos Vianenses e pelos seus representantes, os Vereadores do PSD sentiram-se obrigados a abandonar a sala em forma de protesto, recusando-se a participar num ato manifestamente ilegal. Na ausência dos Vereadores do PSD, a Sra. Vereadora Ilda Figueiredo, também interrompida intolerantemente pelo Sr. Presidente várias vezes nessa tarde, declarou lamentar a situação provocada pelo Executivo socialista, posição que os Vereadores do PSD saúdam, e lembrou os esforços de consenso por parte destes, desde o início do mandato, tendo afirmado “... o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores do PS não

aceitaram isso--- (...)... creio que à maioria do PS que está a tempo inteiro na Câmara tanto faz que seja à segunda, à quarta, à quinta ou à sexta, e para os outros que não estão a tempo inteiro naturalmente que isso tem importância. Eu lamento, repito, essa posição do Partido Socialista ... (...)... naturalmente as reuniões devem ser públicas ...(...)... Sr. Presidente, há alguma demagogia nisto que não vale ...(...)... não vale aqui dizer que isto é para facilitar a vida ao público que queira assistir, a maioria do público ...(...)... pelo menos os que trabalham, não podem vir as 15 horas às reuniões públicas(...)... portanto, fica logo limitado, é só para algum público...". A este propósito, relembre-se o Estatuto dos Deputados, que refere explicitamente "...Todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas..."(artigo 12º, nº3). Relembre-se ainda que, em Conferencia de Lideres da Assembleia da República, foi sugerido que os lideres nacionais dos partidos sensibilizassem os Presidentes de Câmara para a situação, e para os deveres de respeito pela participação da oposição e de cooperação com os Deputados da Assembleia da República. Do mesmo modo, em missiva de 21 de Outubro de 2013, a Senhora Presidente da Assembleia da República, solicitou ao Executivo socialista a orientação do calendário das reuniões de Câmara "... em ordem à realização do desígnio constitucional e legal de dar colaboração aos mandatários do Povo..." (...) " ... Trata-se afinal de uma conjura sagrada de tudo e de todos para o conseguimento do bem comum". Lamentavelmente, Viana do Castelo é assunto em Lisboa demasiadas vezes por má gestão e atitudes infelizes e anti-democráticas do Sr. Presidente e dos Vereadores socialistas que compõem o Executivo, e que os Vereadores do PSD esperam ainda poder ver alteradas. Por tudo isto, os Vereadores

do Partido Social Democrata apelam à atenção de todos os Vianenses para o comportamento do Executivo Socialista e a uma participação cívica ativa nas reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. Juntos, vamos todos “Dar Vida a Viana do Castelo”. **(03) RECOMENDAÇÃO AO GOVERNO PARA A REPOSIÇÃO**

DO ABONO DE FAMÍLIA A TODAS AS CRIANÇAS COM IDADE ESCOLAR BEM

COMO O SEU AUMENTO:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO AO**

GOVERNO - O abono de família remonta ao Estado Novo, tendo sido instituído em Portugal

no ano de 1942, e sucessivamente melhorado ao longo das décadas, designadamente após o

25 de Abril de 1974. A autonomização deste subsistema de proteção familiar, cujo objetivo é

assegurar a compensação por encargos familiares acrescidos, traz na sua génese o

reconhecimento da família como um elemento fundamental na sociedade, implicando,

consecutivamente, que as políticas sociais contemplem medidas que melhorem a condição de

vida dos membros que a compõe. Atravessando Portugal um momento em que a taxa de

natalidade baixou para valores inimagináveis até há bem poucos anos atrás, é urgente uma

política nacional que incentive a mesma e que evite a inversão da pirâmide etária a que vimos

assistindo no nosso país. Assim, propomos se faça uma recomendação ao governo no sentido

da reposição do abono de família para crianças e jovens, bem como do abono de família pré-

natal, para os valores que existiam à data em que iniciou funções o atual governo

constitucional, garantindo-se ainda esta prestação a todas as crianças em idade escolar. (a)

Ana Margarida Silva”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e

dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro

e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco.

Por último, foram proferidas as seguintes declarações de voto:- VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA – declarou que o PSD entende a demagogia socialista na apresentação desta proposta e na falta de memória para com o Governo que apoiou e que queria manter em funções, o qual já tinha feito cortes nesta matéria, cortes estes que decorriam do Acordo de pedido de ajuda internacional feito pelo Governo socialista. Acrescentou que, só se pode entender esta proposta por pura demagogia de um autarca que, não governando procura encontrar justificações para a sua inação na ajuda às famílias vianenses. Por último, referiu que, na última reunião camarária o Presidente da Câmara foi contra a oferta de manuais escolares aos alunos do ensino básico, partilhado por boa parte dos municípios do país e até do distrito de Viana do Castelo.

VEREADORA ILDA FIGUEIREDO - Votei favoravelmente esta proposta que, no fundamental, corresponde àquela que eu própria formulei na reunião anterior a propósito da proposta do PSD quanto à distribuição de livros gratuitos a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico. De facto, a política de cortes no abono de família teve já consequências graves: 80% dos beneficiários do abono de família perderam ou sofreram cortes com os governos PSD/CDS. 800 mil crianças e jovens perderam o abono de família e cerca de um milhão de beneficiários sofreram cortes de 25%. Quem tem rendimentos de 628 euros já perde o direito a abono de família. Além disso, com a portaria 344/2012, de 26 de Outubro, o PSD/CDS diminuiu o valor da condição de recurso (IAS) e dificultou o acesso ao abono de família. Mas a política de cortes iniciou-se com o governo do PS de Sócrates, com os PEC's. Desde 2009 o abono de família deixou de ser generalizado e em 2010 acabou com o subsídio para despesas escolares e a majoração no segundo escalão. (a) Ilda Figueiredo". **(04)**

LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –**

LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVO AO ANO DE 2014

- Os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica. A Derrama é apenas aplicável às Empresas que instaladas em Viana do Castelo, ou com delegações no concelho que obtenham lucros resultantes das suas atividades económicas. O Município de Viana do Castelo está efetuar um significativo esforço financeiro para acolher novas empresas e atividades económicas, isentando de taxas de infraestruturas e bonificando custos de instalação na aquisição de terrenos, prescindindo assim de receitas na promoção da economia local e do emprego. O Município de Viana do Castelo tem ainda de garantir, com estas receitas, as participações nacionais necessárias para execução financeira das obras objeto de candidaturas a fundos comunitários, nos domínios das infraestruturas de acolhimento empresarial, equipamentos de coesão local, valorização das frentes marítimas e proteção contra a erosão da orla costeira no âmbito do Programa Polis Litoral Norte. **Proponho à Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Viana do Castelo que aprovem o lançamento de uma Derrama correspondente a 1,5 % sobre o Lucro Tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas**, relativo ao ano de 2014, para os sujeitos passivos **com volume de negócios superior a 150.000,00€**, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro. O Município de Viana do Castelo enquanto governo local e atento às dificuldades que as pequenas empresas enfrentam, na atual difícil conjuntura económica e financeira, **propõe a isenção de Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, inferior a 150.000,00€**, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º e n.º 4 do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. (a) José Maria Costa.”. A Câmara

Municipal deliberou aprovar a proposta de lançamento de derrama e, em consequência, propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1 do art.º 25º conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 14º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro), o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% do lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano 2014, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150.000€, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta. Mais foi deliberado **propor a isenção de Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, inferior a 150.000,00€**, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º e n.º 4 do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Esta deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco. Por último, foram proferidas as seguintes declarações de voto:- A VEREADORA ILDA FIGUEIREDO declarou que votou favoravelmente por considerar que as pequenas empresas ficam isentas da derrama, o que considera justo, e também por considerar justo que as outras empresas cujo volume de negócios seja superior a 150 mil euros pague uma derrama de 1,5% sobre os lucros da sua actividade. Tendo em conta que os sucessivos Governos, especialmente o actual tem vindo a diminuir as participações do orçamento de Estado para as autarquias, visando o seu estrangulando, o que dificulta que estas possam prestar serviços públicos essenciais às respectivas populações declarou

também que a CDU reserva a sua opinião definitiva sobre a correcção desta medida para a forma como se pretende utilizar as receitas advindas deste imposto, no âmbito das prioridades do Município. O VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA declarou que o PSD votou contra porque as alterações constantes do orçamento camarário resultam sempre em detrimento do investimento para alimentar a maquina camarária e as aquisições de bens e serviços, por isso o Presidente da Câmara brinda os vianenses com mais uma proposta de derrama a quem factura mais de 12.500 € por mês, com o pagamento da taxa máxima permitida por lei. Com as dificuldades que as empresas actualmente atravessam esta medida irá contribuir para o aumento do desemprego. Declarou também que a proposta do PSD é já conhecida, e consiste na redução faseada do valor da derrama. Acrescentou também que a fundamentação apresentada para o lançamento da derrama é sempre a mesma, despesas de investimento, mas cujas alterações orçamentais demonstram que há uma transferência de verbas para despesas de funcionamento. À semelhança de outros municípios, dever-se-ia ter em conta a situação económica que o país atravessa, não onerando as empresas com mais este imposto. O PRESIDENTE DA CÂMARA declarou que Viana do Castelo tem uma política de atracção de investimento empresarial e de apoio á reabilitação urbana que prescinde de taxas e licenças. Assim, o que se pede é às empresas que tem lucros no concelho, quer sejam bancos, seguradoras, áreas logísticas alimentares ou outras, que contribuam para o Município. As verbas resultantes da derrama são assim utilizadas na atracção de novos investimentos e no apoio a projectos municipais financiados pelos fundos comunitários. **(05) FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMI:-** Pelo Presidente da

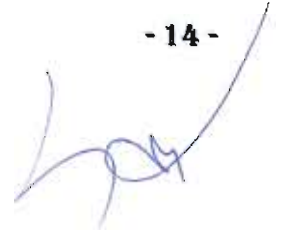
Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS** - Proponho à Câmara Municipal de Viana do Castelo que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Dec. Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro:- **a) A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI – Prédios rústicos: 0,8%; b) A prevista na alínea b) do artigo 112º do CIMI – Prédios urbanos: 0,8%; c) A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI – Prédios urbanos avaliados: 0.37%; Proponho ainda majorar até 30 % a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o nº 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios. A proposta que se apresenta para os prédios urbanos já avaliados traduz uma redução de 26% relativamente à taxa máxima que a lei permite (0.5%). A receita do Imposto Municipal sobre Imóveis tem registado nos últimos anos um pequeno acréscimo, abaixo das previsões e das projeções das entidades da Administração Central, tendo ainda havido redução significativa nos últimos anos da receita do IMT (Imposto Municipal de Transações) resultante do abrandamento da economia portuguesa. A introdução do FAM – Fundo de Apoio Municipal, aprovado pelo governo contra a vontade expressa do Município de Viana do Castelo, vem introduzir um corte durante sete anos de 315 036 mil euros, o que limita a já difícil capacidade de fundos do Município de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.”.**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do nº 1 do artº 25º, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e artigo 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, a fixação da taxa do I.M.I. nos

indicados valores. Esta deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Marques Franco e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. Por último, pelo VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA foi proferida a seguinte declaração de voto:- "O PSD lamenta a argumentação apresentada, que considera de uma falsidade inaceitável, só assim se compreendendo pelo facto de o concelho de Viana do Castelo ser aquele em que a taxa de IMI é a mais elevada em todo o Distrito (2014 - 0,30% em Valença, Monção, Vila Nova de Cerveira, Paredes de Coura; 0,32% em Ponte de Lima e Melgaço; 0,35% em Arcos de Valdevez; 0,36% em Caminha e Ponte da Barca que contrasta com os 0,37% em Viana do Castelo) e a proposta para 2015 em Viana é igual as propostas para os anos de 2014 e 2013. Se, eventualmente há cortes, eles são para todos e não só para a Câmara de Viana do Castelo, que tem tido um forte apoio do Estado e dos fundos comunitários, de que são exemplo as obras da Polis Litoral Norte e a construção dos empreendimentos ligados ao Centro de Mar. Comparando as taxas de Viana do Castelo com as de Braga ou de Lisboa continuam a ser as mais elevadas. Se aplicássemos em Viana do Castelo a taxa media praticada no conjunto dos municípios do distrito, conseguiríamos uma poupança de cerca de 130€ por família. O acréscimo do esforço que é pedido a cada família varia entre os 50€ e os 200€ por mês, talvez isto justifique a perda de poder de compra dos vianenses, associada à política dos parques de estacionamento que são outro imposto que estes pagam para vir a Viana do Castelo. Declarou também que a proposta do PSD é já conhecida e consiste na alteração da taxa do IMI para o valor médio do distrito e igual ao de Braga,

para que os cidadãos de Viana não sintam que são tratados de um modo diferente dos munícipes de outros concelhos. **O PRESIDENTE DA CÂMARA** declarou que a receita do IMI é uma receita essencial para que o Município possa assegurar as suas competências e funções de coesão territorial. Apesar do Governo colocar a taxa máxima em 0,5 o Município de Viana do Castelo, atendendo às dificuldades das famílias e das empresas, aplica uma taxa de 26% abaixo, ou seja de 0,37%. O Município para assegurar os investimentos necessários do concelho não pode reduzir mais este valor, pois comprometeria as suas competências e acções futuras. **(06)**

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS** - Proponho à Câmara Municipal de Viana do Castelo que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Viana do Castelo, relativa aos rendimentos do ano de 2015, n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas c) do n.º 1 do art.º 25º, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro a aprovação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Viana do Castelo, relativa aos rendimentos do ano de 2015, n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro. Esta deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria



José Guerreiro e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Marques Franco. Por último, foram proferidas as seguintes declarações de voto:- A **VEREADORA ILDA FIGUEIREDO**, declarou que votou favoravelmente por considerar que esta é uma base do orçamento do estado que deve reverter para as autarquias de forma a que estas possam responder positivamente aos problemas e necessidades das populações. Desde que existe poder local democrático que existe transferências do orçamento de estado para o poder local. Simplesmente, até à última alteração da Lei das Finanças Locais não era necessário votar esta participação das autarquias no IRS. Esta alteração deu-se quando aumentaram os cortes ao financiamento das autarquias, o que, aliás, se vai agravar no próximo ano com a recente legislação sobre a criação do famigerado FAM. Defendemos a diminuição do IRS mas na parte que fica retida na Administração Central – 95% do que as pessoas pagam. Outra questão é a utilização que será feita destas receitas. Mas a apreciação da CDU sobre isso ficará para a apreciação do próximo relatório e orçamento para 2015. O **VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA** declarou que é também dissonante o valor da discriminação positiva que cada município pode fazer em cada concelho. Ponte de Lima não cobra este imposto. Braga baixou a taxa em 0,15%. O PSD tem defendido que este imposto deveria ser reduzido ao longo do mandato, e não de uma só vez, dado o nível de compromissos financeiros do Município o que representaria um sinal que permitiria fixar a população residente e atrair pessoas de outros concelhos. O **PRESIDENTE DA CÂMARA** declarou que com a recente alteração da Lei das Finanças Locais os Municípios são confrontados com reduções de transferências do orçamento de Estado e a redução ou eliminação de taxas, como o IMT, de uma forma unilateral. Para que os Municípios

possam continuar a garantir as funções básicas na educação, apoio social, manutenção de vias, etc., é necessário que tenham receitas justas. Desta forma, o Município não pode deixar de reter as receitas provenientes do IRS para assegurar a sua missão. **(07)**

FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)** - Proponho que a Câmara Municipal de Viana do Castelo submeta à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2, do art. 106º da Lei nº 5/04, de 10 de Fevereiro, da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) em 0,25% da facturação mensal das empresas de redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, relativa aos clientes finais da área deste Município. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 25º, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propor à Assembleia o estabelecimento da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) e fixar o seu montante em 0,25% sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais deste Município. Esta deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira e Marques Franco e o voto contra da Vereadora Ilda Figueiredo. Por ultimo, o Presidente da Câmara declarou que esta taxa representa um princípio, em que o Município não abdica de taxas as empresas que utilizam o domínio público para funções e actividades que são lucrativas. **(08) POLIS**

LITORAL NORTE - 2ª FASE DA INTERVENÇÃO NA PRAIA NORTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – POLIS LITORAL NORTE - 2ª FASE DA INTERVENÇÃO NA PRAIA NORTE - A Sociedade Polis Litoral Norte, S.A, sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujos accionistas são o Estado e os Municípios de Viana do Castelo, Esposende e Caminha, foi constituída em finais de 2008 para concretização da Operação Integrada de Requalificação e Valorização do Litoral Norte. Esta Sociedade tem como objeto a gestão e coordenação e implementação do investimento correspondente às intervenções programadas e acordadas entre os parceiros que estão refletidas no Plano Estratégico do Litoral Norte. As ações aprovadas pelos 0diferentes programas comunitários (POVT e ON2) incluem o núcleo da Praia de Carreço, núcleo da Amorosa, núcleo da Pedra Alta 1ª fase, Praia da Ínsua, Praia de Afife, Praia da Arda/Bico, Praia de Paçô/Carreço, Praia Amorosa/Chafé, Praia Pedra Alta, Praia Cabedelo e Praia Norte. A Praia Norte vai ser intervencionada numa intervenção de emergência, estando previstas obras de consolidação das estruturas de protecção da erosão costeira e reordenamento da área de estacionamento. Esta 1ª intervenção está prevista e é financiada por fundos comunitários, no âmbito das acções aprovadas pelo POVT – Programa Operacional de Valorização do Território. Estando previstos novos avisos de candidaturas para as verbas disponíveis no final dos programas nacionais e regionais dos fundos comunitários – overbooking – torna-se necessário garantir por parte das entidades públicas que se candidatam a estes fundos, a execução financeira para a componente nacional, ou no caso de não serem aprovados quaisquer financiamentos comunitários, a garantia da comparticipação total financeira para a execução das obras. Neste sentido, o Município de Viana do Castelo como acionista da Sociedade Polis Litoral Norte, garante ao Conselho de Administração desta Sociedade, assegurar a componente financeira da comparticipação nacional da 2ª Fase da Intervenção da acção de **“Requalificação da frente ribeirinha da**

Praia Norte - Viana do Castelo". O Município de Viana do Castelo garante, ainda, à Sociedade Polis Litoral Norte que no caso desta 2ª Fase da intervenção na Praia Norte não ser objecto de nenhum financiamento quer nacional quer regional de fundos comunitários, assegurará, nesta condição, através da inscrição no Orçamento Municipal para 2015, a totalidade das verbas necessárias para a execução desta 2ª Fase da Requalificação e Valorização da Praia Norte, acção denominada de "**Requalificação da frente ribeirinha**", verbas essas que se estimam em 994.000€ euros (Iva incluído). (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Marques Franco. Por último, foram proferidas as seguintes declarações de voto:- A VEREADORA **ILDA FIGUEIREDO** declarou que:- "O meu voto teve em conta a necessidade invocada pelo Presidente da Câmara que era necessária esta votação para garantir o recurso ao financiamento comunitário. No entanto, fi-lo sob protesto, já que o município de Viana do Castelo não pode prescindir de continuar a exigir a comparticipação nacional e comunitária prevista para esta obra. Só assim a CM poderá também garantir as verbas necessárias para outras obras muito urgentes. Por isso, o meu voto está também condicionado a esta questão.". O VEREADOR **MARQUES FRANCO** declarou que o PSD não vota projectos que não conhecem, tanto mais que foi já pedido por diversas vezes a apresentação do referido projecto. O VEREADOR **EDUARDO TEIXEIRA** declarou que apesar de a Polis Litoral Norte ser muito importante para Viana do Castelo é preciso ter cuidado com a

programação financeira, tendo em vista o que aconteceu com o multi-usos/coliseu, que só foi possível concluir graças ao recurso á posteriori do avanço da obra, à bolsa de mérito da CIM Alto Minho. 944 mil euros é um compromisso financeiro muito elevado, que poderá por em causa as Finanças do Município e os restantes investimentos municipais, designadamente nas áreas da cultura, do ensino ou do apoio às freguesias. Assim como aconteceu com o Coliseu, não se pode avançar com obras (que até não se conhece no detalhe e não apresentadas no Órgão Camara Municipal no mandato) para as quais não tem cobertura financeira assegurada, e por esse motivo decorre o voto contra dos Vereadores do PSD.". O PRESIDENTE DA CÂMARA declarou que a expectativa que o Município tem é de poder ver financiada esta obra pelos Fundos Comunitários em vigor. Esta garantia deve-se à necessidade de explicitar a "maternidade" máxima da obra, ou seja lançamento do concurso público junto da entidade gestora do actual Quadro Comunitário de Apoio. (09)

ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO E AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - EXPRESSÃO MUSICAL NO 1º

CICLO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "PROPOSTA –

ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO E AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS – EXPRESSÃO MUSICAL NO 1.º CICLO

INTRODUÇÃO

- ◇ Considerando o papel da ação municipal no desenvolvimento de políticas sociais e educativas que potenciem a elevação do nível de qualificação dos munícipes;

- ◇ Considerando a necessidade de se promover a diversidade de oferta de actividades que complementem as áreas consideradas nas orientações curriculares da educação de infância;
- ◇ Considerando o papel das instituições do ensino vocacional da música na promoção e desenvolvimento das actividades de educação musical sobretudo junto do público infantil;
- ◇ Considerando que, nesta perspetiva, a criação de condições que promovam, ao nível da educação pré-escolar (3-6 anos), um quadro favorável ao desenvolvimento integral das crianças e que a mobilização de recursos para a sua promoção e dinamização se afigura como aposta fundamental da intervenção municipal.

O Município de Viana do Castelo (1.º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa colectiva n.º 506037258, representado pelo seu Presidente José Maria Costa,

A Academia de Música de Viana do Castelo - Conservatório Regional do Alto Minho (2.º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa colectiva n.º 500793263, representada pela Presidente da Direcção Carla Soares Barbosa; e

Os Directores dos Agrupamentos de Escolas de Abelheira, Monserrate, Barrocelas, Arga e Lima, Pintor José de Brito e Monte da Ola (3.º outorgante)

celebram o presente acordo de colaboração, que se subordinará às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objecto)

O presente acordo de colaboração entre o Município de Viana do Castelo, a Academia de Música de Viana do Castelo e os Agrupamentos de escolas de Abelheira, Monserrate, Barrocelas, Arga e Lima, Pintor José de Brito e Monte da Ola, visa o desenvolvimento regular de actividades de expressão musical nos JI do Concelho de Viana do Castelo;

CLÁUSULA SEGUNDA
(Período de vigência do acordo)

O presente acordo é válido para o ano lectivo 2014/2015, com término a 9 de Junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 1.º outorgante compromete-se:

1. A transferir ao 2º outorgante dotação para remunerações dos Docentes - €13/hora, a liquidar em 5 tranches.
2. A transferir ao 2º outorgante dotação para coordenação, custos administrativos e financeiros, no valor de € 2692,38 a liquidar em duas tranches.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 2.º outorgante compromete-se:

1. A garantir a colocação dos Docentes necessários ao desenvolvimento de expressão musical em todos os Jardins de Infância públicos do concelho, 1hora/semana/sala de actividade.
2. A proceder ao envio da cópia do contrato e do curriculum vitae dos mesmos para a Câmara Municipal de Viana do Castelo.
3. A assegurar, com regularidade e em articulação com os Agrupamentos de Escolas, o controlo das actividades incluindo a coordenação pedagógica das mesmas;
4. A trimestralmente proceder à coordenação/avaliação do seu desenvolvimento com o Pelouro da Educação do Município de Viana do Castelo e os órgãos de Gestão dos Agrupamentos de Escolas;
5. A proceder, duas vezes por trimestre, ao envio do mapa de presenças/faltas dos docentes;
6. A enviar, até ao dia 10 de cada mês, nota de encargos correspondente ao trabalho prestado.

CLÁUSULA QUINTA
(Obrigações do Terceiro Outorgante)

No quadro do presente protocolo o 3.º outorgante compromete-se:

1. A enquadrar no horário normal de funcionamento dos Jardins de Infância o tempo necessário ao desenvolvimento da actividade de expressão musical;
2. A proceder ao acompanhamento das actividades através do docente responsável pela sala/grupo.

CLÁUSULA SEXTA
(Revisão)

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.

Compromissos plurianuais

Distribuição de encargos

Pessoal docente e custos de coordenação, administrativos e financeiros

1ª Tranche		2ª Tranche		3ª Tranche		4ª Tranche		5ª Tranche	
Set.	Out	Nov.	Dez	Jan/13	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.
€ 3621.18		€ 6546.19		€ 4875		€ 5852		€ 3900	

Total de encargos: € 24.794, 37

* Os valores das 1ª e 2ª tranches incluem a despesa das aulas leccionadas e custos de coordenação, administrativos e financeiros.

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara

e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro,

Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(10) PROTOCOLOS DE**

COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **“PROPOSTA – Protocolo de**

Apoio às Juntas e Uniãoes de Freguesia - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de

Setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de

2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo

vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de

apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios

financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas

orçamentais relativas aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano

de Atividades e Orçamento em 2014 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os

autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Juntas de Freguesia	Montante	Designação Obra	Compromisso
UF Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	10.000	Capela Mortuária - Vilar de Murteda	4176
Afife	15.000	Caminho Maruja – 5.000 Caminho Fonte do Forno (1ª fase) 10.000	4177
Mujães	1.500	Aquisição Sinalética	4178
Lanheses	17.000	Parque Nª Sra da Esperança – 1ª Fase	4179
Darque	10.000	Passeios Estrada Nacional – 1ª Fase	4180
Vila de Punhe	8.000	Equipamento Parque Infantil – 2.000 2ª Fase Passeios EN 308 – 6.000	4181
Total	61.500		

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(11) BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS - PROTOCOLOS NO ÂMBITO DA MEDIDA 4:-** A Câmara Municipal deliberou retirar esta proposta. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(12) INCENTIVOS À ACTIVIDADE ECONÓMICA - RENOVAÇÃO:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – REGIME DE INCENTIVOS 2015 [NORMAS EXCEPCIONAIS E TRANSITÓRIAS PARA O ANO DE 2015] - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - ATIVIDADES ECONÓMICAS RELACIONADAS COM AS FILEIRAS DA AGRICULTURA|FLORESTA E PRODUTOS DE BASE REGIONAL - REGENERAÇÃO URBANA - MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS E ESPAÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS** - Desde 2010 que o executivo municipal disponibiliza, como **fatores estratégicos e de estímulo**, um conjunto de **INCENTIVOS (REDUÇÕES E ISENÇÕES)** a investidores privados e institucionais, consciente da emergente necessidade em disponibilizar um ambiente favorável ao investimento, face aos preocupantes indicadores socioeconómicos que o país apresenta. Pretende, ainda, assegurar aos investidores mecanismos e políticas impulsionadoras de desenvolvimento exponencial e de global diferenciação em todos os setores de relevante atividade no concelho, como por exemplo: nas atividades relacionadas com os produtos endógenos, nos clusters estratégicos existentes e emergentes, no turismo, bem como no imobiliário (na fileira da reabilitação, não só por considerar a Regeneração Urbana um vetor estratégico, como para dar

resposta às dificuldades que o sector do imobiliário atravessa). Outros setores da economia local, como o do comércio e da restauração e bebidas, tem merecido a atenção do executivo municipal por se debaterem, também, com um ambiente profundamente desfavorável, resultado da crise económica e social para a qual o país foi remetido, consequência de uma política de austeridade materializada nos últimos três anos, com um brutal aumento dos encargos energéticos (gás e eletricidade), associado ao aumento de impostos, como o do IVA, bem como do violento nível de desemprego e da redução da disponibilidade financeira das famílias e das micro e pequenas empresas, arrastando estes setores para uma situação de emergência. Nesse sentido, é fundamental responder com energia e com ações de efeito imediato - mesmo que com soluções excecionais e temporárias -, alicerçadas numa visão de futuro para o médio e longo prazo, bem como, e sempre, orientadas por uma lógica de estabilidade, elementos fundamentais à construção de um ambiente de cumplicidade e de confiança entre o executivo municipal, agentes económicos e consumidores. Assim, no espírito das competências e atribuições do município no domínio da promoção do desenvolvimento e nos termos estabelecidos na alínea m), do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e porque uma política ativa de incentivo ao desenvolvimento, passa na sua plenitude pela capacidade de fixação e ambiente favorável ao investimento que consigamos oferecer aos investidores e empreendedores, que vejam no nosso território uma oportunidade para a concretização das suas iniciativas, o município disponibiliza-se para a aprovação do conjunto de medidas de acolhimento e incentivo a seguir descritas:-

⇒ **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ACOLHIMENTO EMPRESARIAL**

⇒ **ATIVIDADES ECONÓMICAS RELACIONADAS COM AS FILEIRAS DA AGRICULTURA | FLORESTA E PRODUTOS DE BASE REGIONAL**

⇒ **REGENERAÇÃO URBANA**

⇒ **MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS E ESPAÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS**

⇒ **DISPENSA DE CAUÇÃO OU SEGURO CAUÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS**

1. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

O objeto do plano estratégico assenta no incremento e qualificação da oferta turística, em especial articulação com a promoção dos produtos endógenos, valorização do património e economia do mar, pelo que, nos processos de licenciamento/operações urbanísticas de novos empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação/ampliação de existentes, os mesmos beneficiarão de:

- a) **Isenção total de taxas de licenciamento em todas as operações urbanísticas;**
- b) **Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento.**

2. ACOLHIMENTO EMPRESARIAL

Viana do Castelo, de acordo com o seu plano estratégico, confronta-se atualmente com um conjunto de desafios ao nível do desenvolvimento de clusters e fileiras económicas estratégicas para o concelho. Assim, perante um clima económico adverso, o município pretende afirmar e consolidar os atuais clusters empresariais, promovendo e incrementando condições para a criação de emprego, alargamento do tecido industrial a áreas e setores complementares aos atuais clusters e reforçar a atratividade e competitividade do território como espaço de localização empresarial qualificada, pelo que nos processos de licenciamento/operações urbanísticas de novas unidades empresariais/industriais, ou de projetos de requalificação/ampliação de unidades empresariais/industriais existente, os mesmos beneficiarão de:

- a) **Bonificação do preço de cedência de terrenos;**
- b) **Realização de obras de infraestruturas;**
- c) **Isenções parciais e totais de taxas de licenciamento de todas as operações urbanísticas, na grandeza de:**

Criação até 50 postos de trabalho	ou	Investimento inferior a 1,5 milhões €	Isenção de 50% do valor total de taxas a liquidar
Criação superior a 50 postos de trabalho	ou	Investimento superior a 1,5 milhões €	Isenção de 100% do valor total de taxas a liquidar

- d) **Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento.**

3. Requisitos a garantir na avaliação das candidaturas

- 3.1. As candidaturas só poderão beneficiar dos incentivos objeto desta norma transitória, e previstos nos dois números anteriores, desde que os requerentes tenham a sua sede social no concelho de Viana do Castelo e neste permaneça pelo prazo definido no contrato de investimento.
- 3.2. Os incentivos a conceder serão formalizados por um contrato de investimento, a celebrar entre o município de Viana do Castelo - após aprovação em reunião do executivo camarário -, e o beneficiário do incentivo, no qual se consignarão os direitos e deveres das partes, os prazos de execução e implementação, as cláusulas penais e a quantificação do valor do incentivo concedido.
- 3.3. Os contratos de investimento poderão ser alterados mediante decisão do município e desde que o motivo e a natureza dessas modificações seja devidamente fundamentado.

4. Obrigações dos beneficiários dos incentivos

4.1 - Os beneficiários dos incentivos comprometem-se a:

- a) Criar e manter a iniciativa empresarial em causa no concelho de Viana do Castelo pelo prazo definido no contrato de investimento;
- b) Cumprir os prazos de execução e implementação;
- c) Cumprir com todas as disposições legais aplicáveis e com os exatos termos das licenças concedidas;
- d) Respeitar os requisitos e condições que determinaram a concessão dos incentivos.

5. Penalidades

5.1. O incumprimento das obrigações estipuladas no contrato de investimento implicará a resolução do contrato e a aplicação das penalidades aí previstas;

5.2. As penalidades deverão ser proporcionais e, no mínimo, iguais ao incentivo concedido pelo município, quantificado no contrato de investimento, implicando a sua devolução, acrescida de juros à taxa legal, contados a partir da celebração do respetivo contrato.

6. ATIVIDADES ECONÓMICAS RELACIONADAS COM AS FILEIRAS DA AGRICULTURA | FLORESTA E PRODUTOS DE BASE REGIONAL

No encontro das melhores condições e incentivo à implementação de projetos com capacidade inovadora e construção de estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional, bem como para promover a diversificação da nossa economia rural, respondendo não só às suas necessidades, mas também procurar valorizar e potenciar a sua riqueza, na garantia e integração do reequilíbrio territorial e revitalização do nosso meio rural, o município estabelece que nos processos de licenciamento/operações urbanísticas de novas estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional, ou de projetos de requalificação/ampliação de estruturas existentes, os mesmos beneficiarão de:

- a) Isenção total de taxas de licenciamento em todas as operações urbanísticas;
- b) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento.

7. REGENERAÇÃO URBANA

As operações urbanísticas de reabilitação urbana beneficiam de:

- a) REDUÇÃO de 50% do valor final das taxas de urbanização e edificação em operações urbanísticas de REABILITAÇÃO.
- b) Isenção de 100% das taxas previstas no art.º 46.º (ocupação do domínio público) e quadro XII (ocupação do domínio público por motivos de obras), desde que requerida até ao período máximo de 90 dias.

8. MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS E ESPAÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

As operações urbanísticas - licenciamento ou comunicação prévia - relativas à requalificação de espaços comerciais e espaços de restauração e bebidas beneficiam da isenção total de taxas.

9. DISPENSA DE CAUÇÃO OU SEGURO CAUÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS

No sentido de mitigar a atual conjuntura económica das empresas e famílias, justifica-se a implementação de medidas de desagravamento no cumprimento de formalidades associadas a operações urbanísticas e consequente liquidação das respetivas taxas, nomeadamente, quando requeridas nos termos estabelecidos no art.º 14.º - Pagamento em prestações, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação (RMTUE). Assim, **dispensa-se** de apresentação de **caução ou seguro caução**, com carácter transitório, nas condições a seguir descritas:

- 9.1. Cumprimentos das restantes condições estabelecidas no art.º 14.º do RMTUE;
- 9.2. O atraso no pagamento de qualquer das prestações, por mais de 30 dias, implicará o imediato vencimento de todas as prestações vincendas e a instrução do competente processo de execução fiscal administrativo, para cobrança do montante em dívida, juros moratórios e custas fiscais.

10. DÚVIDAS E OMISSÕES

Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do "REGIME DE INCENTIVOS 2015" serão resolvidas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com observância da legislação em vigor.

11. ENTRADA EM VIGOR

- 11.1. A aplicação do "REGIME DE INCENTIVOS 2015" entrará em vigor no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2015.
- 11.2. As presentes condições aplicam-se aos processos iniciados após a data da sua entrada em vigor, bem como aos processos pendentes, em que ainda não tenha sido feita a liquidação das respetivas taxas.

12. ADITAMENTO

É aditado ao RMTUE uma norma transitória com a seguinte redação:

Artigo 58.º -A

Norma transitória

1. Os empreendimentos turísticos e empresariais que reúnam os pressupostos previstos nos números 1 e 2, e assumam as obrigações previstas no n.º 4 do "REGIME DE INCENTIVOS 2015" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2015, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novos empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação/ampliação de existentes e localização de novas unidades empresariais/industriais, ou de projetos de requalificação/ampliação de unidades empresarias/industriais existentes, previstos nos números 1, alíneas a) e b) e 2, alíneas a), b), c) e d) daquele regime.
2. As estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional que reúnam os pressupostos previstos no n.º 7 e assumam as obrigações previstas no n.º 4 do "REGIME DE INCENTIVOS 2015" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2015, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novas estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base

regional, ou de projetos de requalificação/ampliação de estruturas existentes previstos no n.º 7, alíneas a) e b) daquele regime.

3. Até final de 2015, o deferimento dos pedidos de licenciamento relativos a obras de reabilitação beneficiam de uma redução de 50 % do valor das taxas a cobrar, no ato da respetiva liquidação.
4. A ocupação do domínio público, por motivo de obras em operações urbanísticas de reabilitação urbana¹, beneficia da isenção, a título excecional, de 100% das taxas até dezembro de 2015.
5. O deferimento das operações urbanísticas - licenciamento ou comunicação prévia - relativas à modernização de espaços comerciais e espaços de restauração e bebidas beneficiam da isenção total de taxas, a título excecional e transitório, até final de 2015.
6. Até final de 2015, os pedidos de liquidação do valor das taxas em prestações, previsto no art.º 14.º do RMTUE, beneficiam da dispensa de apresentação de caução ou seguro caução nos termos estabelecidos no "REGIME DE INCENTIVOS 2015".

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea k) do numero 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte alteração ao:-

REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

(...)

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES

(...)

Artigo 58.º-A Norma transitória

1. Os empreendimentos turísticos e empresariais que reúnam os pressupostos previstos nos números 1 e 2, e assumam as obrigações previstas no n.º 4 do "REGIME DE INCENTIVOS 2015" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2015, do

¹ [Reabilitação Urbana]

Entende-se por reabilitação urbano o processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidos na Regime Jurídica da Urbanização e da Edificação, com o objetivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, bem como o conjunto de operações urbanísticas e de loteamento e de obras de urbanização, que visem a recuperação de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, sendo tal reabilitação certificado pelo Instituto do Habitação e do Reabilitação Urbana ou pelo câmara municipal, consoante o caso.

regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novos empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação/ampliação de existentes e localização de novas unidades empresariais/industriais, ou de projetos de requalificação/ampliação de unidades empresarias/industriais existentes, previstos nos números 1, alíneas a) e b) e 2, alíneas a), b), c) e d) daquele regime.

2. As estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional que reúnam os pressupostos previstos no n.º 7 e assumam as obrigações previstas no n.º 4 do "REGIME DE INCENTIVOS 2015" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2015, do regime excecional de isenção de taxas e incentivos à localização de novas estruturas relacionadas com a atividade agropecuária, agroflorestal e de produtos de base regional, ou de projetos de requalificação/ampliação de estruturas existentes previstos no n.º 7, alíneas a) e b) daquele regime.
3. Até final de 2015, o deferimento dos pedidos de licenciamento relativos a obras de reabilitação beneficiam de uma redução de 50 % do valor das taxas a cobrar, no ato da respetiva liquidação.
4. A ocupação do domínio público, por motivo de obras em operações urbanísticas de reabilitação urbana², beneficia da isenção, a título excecional, de 100% das taxas até dezembro de 2015.
5. O deferimento das operações urbanísticas - licenciamento ou comunicação prévia - relativas à modernização de espaços comerciais e espaços de restauração e bebidas beneficiam da isenção total de taxas, a título excecional e transitório, até final de 2015.
6. Até final de 2015, os pedidos de liquidação do valor das taxas em prestações, previsto no art.º 14.º do RMTUE, beneficiam da dispensa de apresentação de caução ou seguro caução nos termos estabelecidos no "REGIME DE INCENTIVOS 2015".

Esta deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. Por último, foram proferidas as seguintes declarações de voto:- A VEREADORA ILDA FIGUEIREDO declarou abster-se por considerar que a isenção de apenas 50% do montante total de taxas para as pequenas empresas, face a um investimento de até 1,5 milhões de euros é baixa e injusta relativamente á isenção total

² [Reabilitação Urbana]

Entende-se por reabilitação urbana o processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com o objetivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, bem como o conjunto de operações urbanísticas e de loteamento e de obras de urbanização, que visem o recuperação de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, sendo tal reabilitação certificada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana ou pelo câmara municipal, consoante o caso.

concedida às empresas maiores. O VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA declarou que o PSD votou a favor porque o Regime Incentivos é muito importante para a criação de emprego embora considera também que se deveria ter ido mais além criando mais níveis no tocante ao número de postos de trabalhos. O PRESIDENTE DA CÂMARA declarou que este regime de incentivos destinam-se a apoiar a instalação de novas actividades empresariais e a promover o emprego no concelho de Viana do Castelo.

(13) APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA - MEDIDA 1 - RECTIFICAÇÃO

DELIBERAÇÃO:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA -**

MEDIDA 1 – RECTIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO - Face à subida de Divisão do Santa Luzia

Futebol Clube para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Nacional Masculina – Zona Norte e

com a manutenção da sua equipa sénior Feminina na 1º Divisão de Futsal, esta colectividade

assume novas responsabilidades e novos desafios aos quais a Câmara Municipal na sua

política de apoio e incentivo à prática desportiva se irá associar. Assim, proponho a retificação

do apoio concedido a esta colectividade, na deliberação de 14 de Fevereiro de 2014, Apoio à

Actividade Regular – Medida 1 (Anexo 1), com efeitos a partir de Setembro de 2014, para os

valores da tabela anexa. Mais proponho, a atribuição de apoio para publicitação do símbolo

da cidade nas camisolas dos clubes.

	MENSALIDADE (a partir de Setembro 2014)	Compromisso nº	PUBLICIDADE	Compromisso nº
Juventude de Viana			7.500,00 €	4186/14
Santa Luzia Futebol Clube	1.200,00 €	4209/14	7.500,00 €	4187/14

MEDIDA 4 – APOIOS PONTUAIS

Proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados:

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	ATIVIDADE	APOIO	Compromisso nº
Amigos do Mar	3º Troféu de Aquajet	2.500,00 €	4207/14
Voleibol Clube Viana	Voleibol – Viana Cup	3.000,00 €	4188/14

MEDIDA 2 – BENEFICIAÇÃO INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados:

CLUBE/FREGUESIA	OBRA	APOIO	Compromisso nº
Clube Ténis de Viana do Castelo	Apoio à remodelação de balneários	4.500,00 €	4189/14
Junta Freguesia de Chafé	Requalificação espaços envolventes da sede	13.500,00 €	3791/14

(a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(14) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL EXCLUSIVAMENTE DESTINADO À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO - SMSBVC:-** Presente o ofício dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico a remeter para apreciação e votação a deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 30/07/2014 e que seguidamente se transcreve:- “Em 31 de Dezembro de 2013 os Serviços Municipalizados possuíam 224 trabalhadores ao seu serviço, dos quais 12 vagaram fruto das aposentações ocorridas até à presente data, mantendo-se esta tendência de decréscimo, uma vez que se prevê que até ao final também do corrente ano ocorram mais 5 aposentações. Assim e considerando que nos termos do artigo 62º da LOE/2014, estes Serviços Municipalizados cumpriram com as medidas de redução mínima de pessoal de 2 %, face ao número de trabalhadores existentes no termo do ano civil anterior e atendendo a que a referida redução se verificou essencialmente na carreira assistente operacional, com reflexos ao nível do desempenho das atribuições cometidas a esta entidade; Considerando ainda a necessidade de se criar uma reserva de recrutamento que

permita no futuro colmatar as necessidades de funcionamento desta entidade, propõe-se a abertura de procedimento concursal destinado à constituição de reservas de recrutamento para as áreas a seguir identificadas, cujos postos de trabalho serão preenchidos de acordo com as saídas efetivas de trabalhadores e após o cumprimento da redução mínima obrigatória a que se refere a LOE para 2014.

⇒ Assistente operacional na atividade de cantoneiro de limpeza ⇒ Assistente operacional na atividade de canalizador. Atento o disposto no artigo 66º da Lei 83-C/2013 de 31 de Dezembro (LOE/2014) e o artigo 6º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR), alterada pelas Leis nºs 64-A/2008 de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55 - A/2010, de 31 de Dezembro e 64 -B/2011, de 30 de Dezembro, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial (SME), seguindo -se os trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a transcrita proposta e em consequência propor à Câmara Municipal autorização para a abertura de procedimento concursal exclusivamente destinado à constituição de reservas de recrutamento". A Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal exclusivamente destinado à constituição de reservas de recrutamento, nos termos expressos na deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de 30 de Julho findo e atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(15) CRIAÇÃO DA UNIDADE**

ORGÂNICA - SAM:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE - O Município de Viana do Castelo tem a funcionar desde meados de Fevereiro o Serviço de Atendimento ao Município (SAM) que concentra num só espaço o atendimento presencial de

vários serviços municipais. Trata-se de uma das medidas que este executivo decidiu implementar no âmbito do Programa de Modernização Administrativa que tem como objetivo melhorar a relação dos cidadãos com os serviços municipais. Estamos perante uma mudança de paradigma que pretende abrir os serviços aos cidadãos de forma transparente e célere. A transição dos vários serviços de atendimento existentes para o SAM resulta de formação ministrada aos trabalhadores autarquia, atribuindo-lhes novas e atuais competências, que garantem o acompanhamento de qualquer assunto municipal, e não apenas aqueles em que se tinham especializado. A criação do SAM tem como objetivos proporcionar a interação entre o Município de Viana do Castelo e os cidadãos, eliminar entraves e burocracias e reduzir o atendimento presencial através do recurso às novas tecnologias da informação e comunicação. Passada a fase transitória de instalação, torna-se agora necessário formalizar este serviço na nossa estrutura orgânica, definindo as suas competências. Isso implica em primeiro lugar uma pequena alteração do regulamento de organização dos serviços municipais, estrutura nuclear, uma vez que propomos que este serviço fique na dependência direta da Presidência da Câmara. Assim, o Artigo 12.º -B do **Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Viana do Castelo – Estrutura Nuclear** – passará a ter a seguinte redação: -

Artigo 12.º -B

Serviços na dependência direta da Presidência da Câmara

Na dependência direta da Presidência da Câmara ficarão os Serviços Municipais de Proteção Civil, o Serviço de Atendimento ao Múncipe e a Veterinária Municipal, nos termos da lei.”

O serviço agora criado formalmente será uma unidade orgânica flexível de 3º grau, cuja competência para a criação, alteração ou extinção é da Câmara Municipal, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal (art.º 7º. Do DL 305/2009, de 23 de Outubro). A Câmara deve igualmente definir as respetivas atribuições e competências. Para cumprir este desiderato, proponho que o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Viana

do Castelo – Estrutura Flexível – seja alterado, passando o seu artigo 21º a ter a seguinte redação:

"Artigo 21º
Serviço de Atendimento ao Múncipe

Compete ao Serviço de Atendimento ao Múncipe (SAM):

1 — Na área do atendimento municipal,

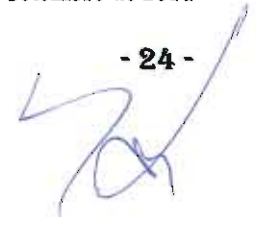
- a) Coordenar a atividade dos vários pontos de relacionamento com o múncipe (presencial e não presencial);
- b) Uniformizar procedimentos de atendimento dos vários pontos, incluindo a definição dos canais de articulação e relacionamento com as unidades orgânicas de retaguarda;
- c) Avaliar sistematicamente a satisfação do múncipe;
- d) Realizar ações tendo em vista fomentar a utilização de novos canais de relacionamento entre a autarquia e o múncipe;
- e) Receber, tratar e responder a pedidos de informação dos múncipes;
- f) Receber e tratar as sugestões e reclamações dos múncipes, em colaboração com as respetivas unidades orgânicas, informando os cidadãos sobre o ponto da situação;
- g) Assegurar o relacionamento entre o serviço de atendimento e as demais unidades orgânicas, para tratamento dos respetivos processos;

2 — São competências específicas na área do atendimento presencial,

- a) Realizar o atendimento ao múncipe de acordo com os requisitos e procedimentos definidos centralmente;
- b) Disponibilizar informação geral e especializada sobre a atividade municipal, os serviços e procedimentos;
- c) Tratar as solicitações dos múncipes que possam ser respondidas exclusivamente no âmbito do posto de atendimento;
- d) Receber e encaminhar os requerimentos e documentos dos múncipes, para os processos cuja resolução não seja imediata;
- e) Enviar para as unidades orgânicas respetivas os documentos relativos a processos tratados nos pontos de atendimento;
- f) Assegurar a prestação de serviços ao cidadão, que pela simplicidade dos procedimentos envolvidos possam ser resolvidos na frente de atendimento, quer sejam da responsabilidade da câmara municipal quer tenham sido contratualizados com a administração central.

3 — São competências específicas na área do centro de contacto,

- a) Realizar o atendimento geral mediatizado através da gestão dos canais não presenciais (telefone, e-mail, internet e similares), de acordo com os requisitos e procedimentos definidos;
- b) Tratar as solicitações dos múncipes que possam ser respondidas exclusivamente no âmbito do centro de contacto;



- c) Receber e encaminhar internamente os requerimentos e documentos dos utentes, para os processos cuja resolução não seja possível no centro de contacto;
- d) Assegurar o atendimento telefónico e encaminhamento das chamadas para as unidades orgânicas, quando for o caso;
- e) Realizar e registar chamadas para o exterior.”

⇒ O atual artigo 21º passará a designar-se por artigo 22º, o mesmo ocorrendo com os artigos 22º, 23º e 24º.”

A Câmara Municipal deliberou ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, aprovar a transcrita proposta e submete-la a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(16) INCENTIVOS À PRÁTICA**

DESPORTIVA - REDUÇÃO DE TAXAS:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - INCENTIVOS À PRÁTICA**

DESPORTIVA – REDUÇÃO DE TAXAS - A utilização pelos clubes/associações dos equipamentos desportivos municipais é fundamental para o desenvolvimento e prática das atividades desportivas de âmbito de formação/aprendizagem e de participação nas competições regionais, nacionais e Internacionais de várias modalidades desportivas. A Autarquia releva esta ação dinamizadora e de implementação das atividades desportivas que contribuem, também, para um estilo de vida mais ativo e saudável dos munícipes. A Câmara Municipal tem vindo a desenvolver uma política de apoio às Coletividades Desportivas com vista a fomentar a prática desportiva em especial da juventude. Para além dos apoios regulares, apoios a eventos e obras, também nas taxas de utilização dos espaços desportivos municipais, o Município implementou uma redução de 30% da taxa de utilização para

clubes/associações com actividades de aprendizagem, formação e competição. Esta última medida revelou-se muito importante para os clubes, mas face ao evoluir da crise tem-se mostrado insuficiente para os princípios que nortearam a sua criação. Estamos a falar em especial das taxas de utilização dos pavilhões municipais. Assim, atualmente importa melhorar o objetivo da medida acima referida, pelo que se apresenta uma proposta que visa a redução mais equilibrada na procura de espaços e da sua utilização competitiva. Assim, considerando a conjuntura socio económica, que muito tem penalizado os clubes e associações desportivas e sendo as taxas de utilização de equipamentos desportivos um elemento de corresponsabilização entre associações e município:- **Proponho:-** ⇒ que se altere a redução da taxa de 30% nas áreas de aprendizagem/formação e treino de competição para 50%, e a implementação de redução em 50% das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais por clubes e associações desportivas do concelho, na área de competição, na utilização dos pavilhões desportivos municipais. ⇒ que se mantenha o ajustamento da tabela de taxa em vigor, capítulo X – utilização de equipamentos desportivos e de lazer, anexa ao Regulamento de Taxas, no que se refere às piscinas municipais. ⇒ que vigore durante o ano de 2015. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea k) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:

REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS

(...)

CAPÍTULO II Actividades específicas

(...)

SECÇÃO X

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER

Artigo 73.º

Taxa de utilização das piscinas municipais

(...)

9. Durante o ano de 2015, a redução, excepcional, de 30% do valor final das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais por clubes e associações desportivas do concelho, nas áreas de aprendizagem, formação e competição, e ainda e relativos aos itens estabelecidos no Capítulo X – Utilização de Equipamentos Desportivos e de Lazer, Quadros XXVIII a XXX, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

Artigo 74º

Taxas de utilização dos Pavilhões Municipais

(...)

5. Durante o ano de 2015, a redução, excepcional, de 50% do valor final das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais por clubes e associações desportivas do concelho, nas áreas de aprendizagem, formação e competição, e relativos aos itens estabelecidos no Capítulo X – Utilização de Equipamentos Desportivos e de Lazer, Quadros XXXI a XXXVI, pontos 1 e 4 da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro,

Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(17) PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS, ATRAVÉS DE CONTRATOS AVENÇA, DE APOIO AO

DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE DESPORTIVA E ORGANIZAÇÃO DE

EVENTOS DESPORTIVOS - PARECER PREVIO:- Relativamente ao assunto

indicado em título foram apresentados os processos que seguidamente se indicam:- 1

- **PROCESSO Nº 215/A2/2014** - Presente o processo indicado em título do qual

consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO – Para efeitos do

disposto no nº4, nº 5 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014

(Lei n.º 83-C/13, de 31 de Dezembro), deverá a “Prestação de serviços, através de contrato avença, de apoio ao desenvolvimento da actividade desportiva e organização de eventos desportivos - 1” ser submetida a reunião de Câmara (Proc.º n.º 215/A2/2014). Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento n.º 2959 anexa, no valor de € 18.000,00 isento de IVA. (a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no n.º 4 e n.º 11 do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato avença, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e Marques Franco. O Vereador Eduardo Teixeira declarou que o PSD se absteve por não querer obstaculizar a resolução desta necessidade, mas considerou que à semelhança do que fizeram os SMSBVC, que criaram uma bolsa de recrutamento, a Câmara Municipal deveria ter feito o mesmo além de implementar um programa de contenção de custos. A Vereadora Ilda Figueiredo declarou que apesar de ter votado favoravelmente lamenta a situação que está a ser criada, de utilização da figura do contrato de prestação de serviços para admissão de pessoal que visa a satisfação de necessidades permanentes dos serviços. **2 - PROCESSO N.º 216/A2/2014** - Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no n.º4, n.º 5 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de

Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), deverá a “Prestação de serviços, através de contrato avença, de apoio ao desenvolvimento da actividade desportiva e organização de eventos desportivos - 2” ser submetida a reunião de Câmara (Procº nº 216/A2/2014). Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento nº 2960 anexa, no valor de € 18.000,00 isento de IVA. (a) Olimpia Ribeiro.”.

A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato avença, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e Marques Franco. O Vereador Eduardo Teixeira declarou que o PSD se absteve por não querer obstaculizar a resolução desta necessidade, mas considerou que à semelhança do que fizeram os SMSBVC, que criaram uma bolsa de recrutamento, a Câmara Municipal deveria ter feito o mesmo além de implementar um programa de contenção de custos. A Vereadora Ilda Figueiredo declarou que apesar de ter votado favoravelmente lamenta a situação que está a ser criada, de utilização da figura do contrato de prestação de serviços para admissão de pessoal que visa a satisfação de necessidades permanentes dos serviços. **3 - PROCESSO Nº 217/A2/2014** - Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:-

“INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº4, nº 5 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do

Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), deverá a “Prestação de serviços, através de contrato avença, de apoio ao desenvolvimento da actividade desportiva e organização de eventos desportivos - 3” ser submetida a reunião de Câmara (Procº nº 217/A2/2014). Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento nº 2961 anexa, no valor de € 18.000,00 isento de IVA. (a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente a celebração do contrato avença, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e Marques Franco. O Vereador Eduardo Teixeira declarou que o PSD se absteve por não querer obstaculizar a resolução desta necessidade, mas considerou que à semelhança do que fizeram os SMSBVC, que criaram uma bolsa de recrutamento, a Câmara Municipal deveria ter feito o mesmo além de implementar um programa de contenção de custos. A Vereadora Ilda Figueiredo declarou que apesar de ter votado favoravelmente lamenta a situação que está a ser criada, de utilização da figura do contrato de prestação de serviços para admissão de pessoal que visa a satisfação de necessidades permanentes dos serviços. **(18) VIGILANTES PARA APOIO A TRANSPORTES DE CRIANÇAS E ALUNOS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA A CONTRATAÇÃO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – VIGILANTES PARA APOIO A TRANSPORTES DE CRIANÇAS E ALUNOS – ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA A CONTRATAÇÃO – O decreto-lei 13/2006, de 17 de Abril, instituiu um conjunto de normas e regras a observar no transporte de crianças tendo em vista o reforço das condições de segurança. Não sendo um imperativo legal, a disponibilização do serviço de vigilante no transporte, em viaturas certificadas de <9 lugares, tem sido prática considerar a sua integração na execução dos circuitos, dada a idade de algumas das crianças a transportar. Importando garantir a integração deste recurso nos circuitos locais a executar pelas Juntas de Freguesia no quadro de colaboração com o município, e para o ano letivo 2014/2015, proponho:- Sejam atribuídas às Juntas de Freguesia, constantes do quadro anexo, as dotações financeiras necessárias à integração na execução dos circuitos locais de transporte, do serviço de vigilantes, durante o período previsto para as atividades letivas (180 dias), com início a 11 de Setembro 2014 e término a 11 de Julho de 2015 = 10 meses.

Quadro 1

APOIO NA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES – VIGILANTES - programação financeira

JUNTAS DE FREGUESIA	NÚCLEO	Vigilante	Set/Dez	Jan/Jul	Compromissos Financeiros
U.F. Barroelas Carvoeiro	Carvalhos	2.30h	€ 700	€1638	4250
U.F. Geraz do Lima	Carvalho da Vinha	2.30h	€ 700	€1638	4251
Montaria	Espantar	2.30h	€ 700	€1638	4252
Outeiro	Além do Rio	2.30h	€ 700	€1638	4253
U.F. Torre Vila Mou	Outeiro	2.30h	€ 700	€1638	4254
Alvarães	Alvarães	2.30h	€ 700	€1638	4255
Mujães	Mujães	2.30h	€ 700	€1638	4256
Amonde	Amonde	2.30h	€ 700	€1638	4257
Afife	Breia	2.30h	€ 700	€1638	4258
TOTAL			€6.300	€14.742	

Valor hora de 4,5€ - Valor anual €21.042

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(19) CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTE**

DE ALUNOS:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTE DE ALUNOS** - O Município vem, no quadro da concertação com as Juntas de Freguesia, garantindo a realização de diversos circuitos de transporte para alunos realocizados, por força do encerramento de estabelecimentos do 1.º C.E.B, bem como para crianças de freguesias que, por si só, não reúnem condições que permitam a estruturação local da oferta da educação pré-escolar, garantindo, assim, o acesso universal à frequência desta primeira etapa da educação básica. Importando criar as condições necessárias ao normal desenvolvimento do novo ano letivo de 2014/2015, no quadro de uma gestão equilibrada da rede escolar e em articulação com o Ministério da Educação e Ciência e comunidades envolvidas, é necessário dotar as Juntas de Freguesia, que desenvolvem estes circuitos locais de transporte escolar, das condições essenciais à sua execução, em conformidade com o previsto no Plano de Transportes Escolares para 2014/2015, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e na reunião de Câmara e Assembleia Municipal de 16 e 30 de Abril, respetivamente. **Assim, tendo presente:** o quadro de necessidades identificadas para o ano 2014/2015; a necessidade de se aprofundar a colaboração com as Juntas de freguesia permitindo uma gestão eficaz e racional dos recursos disponíveis, deixo à consideração superior:- ⇒Que para o ano lectivo 2014/2015, sejam atribuídas às Juntas de Freguesia referenciadas no quadro **Anexo 1**, as dotações necessárias (proposta constantes no mesmo), com o objetivo de apoiar a concretização do transporte de crianças/alunos referenciados. ⇒Que a disponibilização do apoio seja feita no âmbito de contratos interadministrativos ou outros instrumentos de delegação de competências previstos na legislação em vigor. ⇒O transporte decorrerá, de acordo com o calendário escolar definido para o ano 2014/15.

DOTAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DE COMPROMISSO

QUADRO 1

JUNTAS DE FREGUESIA	OBJECTO	APOIO MENSAL	MESES	Compromisso	
				Set/Dez	Jan/Junho
Amonde	Deslocação de 3 crianças para o JI Abelheira, 1 aluno para freguesia de F. Soutelo, 1 para o ensino secundário em Santa Maria Maior	€70€/dia	10	€ 4500	€7000
U.F. Nogueira Meixedo e Vilar de Murteda	Transporte de 3 alunos do 1.º C.E.B. de lugares isolados de Meixedo V.Murteda e Meixedo para o local de embarque/circuito especial	€ 150	9	€ 450	€ 900
Montaria	Transporte de 8 crianças/alunos do 1.ºCEB e pré-escolar dos lugares de Trás Âncora e Pedrulhos para o Souto, e dos alunos do 2.,3.º ciclos/S dos mesmos lugares para o local de embarque do autocarro	€ 700	9	€ 2100	€ 4200
Mujães	Transporte de 10 alunos do 1.CEB de Portela Susã e 2 do pré-escolar da mesma freguesia para o Centro Escolar de Mujães	€600	10	€2400	€3600
	Transporte de 8 alunos/ crianças do lugar de Mámua para o Centro Escolar de Mujães	€ 500	10	€ 2000	€3000
Alvarães	Transporte de 20 alunos da área da antiga escola da Costeira para o Centro Escolar de Alvarães Igreja.	€850	9	€ 2550	€ 5100
U.F. Torre Vila Mou	Transporte de 7 alunos 1º CEB de Vila Mou para Centro Escolar de Lanheses Transporte de 4 crianças de Vila Mou para o JI da Torre.	€850	10	€ 3400	€ 5100
Afife	Transporte de 9 alunos e crianças de Freixieiro de Soutelo e Amonde para Afife	€850	10	€ 3400	€ 5100
Outeiro	Transporte de 10 alunos dos lugares de Valadares e Costa	€ 700	10	€2800	€ 4200
U.F. Geraz do Lima	Transporte de 5 alunos do 1º ciclo e 2 crianças do pré-escolar de Agros/Ventoso para EB1/J.I. St.ª Leocádia	€ 750	10	€ 3000	€ 4500
U.F. Barroelas Carvoeiro	Transporte de 5 alunos do 1º Ciclo do lugar da Vacaria e transporte de 2 crianças do Pré-Escolar do mesmo lugar para a EB/JI de Carvoeira e 1 aluna N.E.E. da Vacaria para EB2,3/S Barroelas	€ 750	10	€ 3000	€ 4500
Total de encargo mensal				€29.600	€47.200

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que:

- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas colectivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
- Uma administração local moderna assenta a sua acção numa efectiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando activamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a

necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das actividades de proximidade e do apoio directo às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º;
- O Município de Viana do Castelo tem já uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações.

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O **Município de Viana do Castelo**, com o NIPC 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Engº José Maria Costa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro como **Primeiro Outorgante**;

E

A **Junta de Freguesia** de _____, com o NIPC _____, com sede em _____, representada pelo seu Presidente _____ no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como **Segunda Outorgante**;

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Viana do Castelo na Junta de Freguesia de _____, em matéria de Transportes de alunos – circuitos locais, previstas no artº 33, nº 1 alínea gg) da Lei nº n.º 75/2013.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a)* As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovada.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 3.ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Viana do Castelo.

Cláusula 4.ª

Justificação - transporte de alunos circuitos locais

O Município vem, no quadro da concertação com as Juntas de Freguesia, garantindo a realização de diversos circuitos de transporte para alunos realocizados, por força do encerramento de estabelecimentos do 1.º C.E.B, bem como para crianças de freguesias que, por si só, não reúnem condições que permitam a estruturação local da oferta da educação pré-escolar, garantindo, assim, o acesso universal à frequência desta primeira etapa da educação básica.

Importando criar as condições necessárias ao normal arranque do novo ano letivo de 2014/2015, no quadro de uma gestão equilibrada da rede escolar, em articulação com o Ministério da Educação e Ciência e comunidades envolvidas, é necessário dotar as Juntas de Freguesia, que desenvolvem estes circuitos locais de transporte escolar, das condições essenciais à sua execução, em conformidade com o previsto no Plano de Transportes Escolares para 2014/2015, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e na reunião de Câmara e Assembleia Municipal de 16 e 30 de Abril, respetivamente.

Cláusula 5.ª

Obrigações das partes

1 - Constituem obrigações da Câmara Municipal:

a) Transferir para a Junta as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas;

b) Apoiar tecnicamente a Junta;

2 - Constituem obrigações da Junta de Freguesia:

a) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;

b) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;

c) Dar conhecimento à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas.

Cláusula 6.ª

Cumprimento do objecto do contrato

1. A Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do contrato, mediante a realização de vistorias e inspeções à gestão da Segunda Outorgante, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. As determinações da Primeira Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento do objeto do acordo de execução são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Clausula 7ª

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros referentes destinados ao cumprimento deste contrato de delegação de competências são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante até ao limite máximo anual, em conformidade com os respetivos mapas financeiros anexos.

Cláusula 8ª

Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços da Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 9ª

Cessação do Contrato

1. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

Cláusula 10.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no ano lectivo de 2014/2015.

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, conjugado com a alínea j) do nº 1 do artº 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(20) CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE**

COMPETÊNCIAS - TRANSPORTE DE REFEIÇÕES:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - TRANSPORTE DE REFEIÇÕES** - No quadro da racionalização da rede/serviço de cantinas escolares e dos recursos que lhe estão afetos, a Câmara municipal tem recorrido à implementação do serviço de refeições, através do recurso ao catering, a partir de outras unidades próximas. Esta medida permite uma diminuição de custos e, sobretudo, uma gestão mais eficiente dos recursos humanos disponíveis. A sua concretização só é possível através da colaboração das Juntas de Freguesia, na execução do transporte, em condições adequadas, das referidas refeições. Assim, tendo em vista o ano letivo 2014/2015, deixo à consideração superior:- ⇒Sejam atribuídas às Juntas de Freguesia, identificadas no quadro 1, as dotações necessárias à sua concretização. ⇒ Que a disponibilização do apoio seja feita no âmbito de contratos interadministrativos ou outros instrumentos de delegação de competências previstos na legislação em vigor.

QUADRO 1

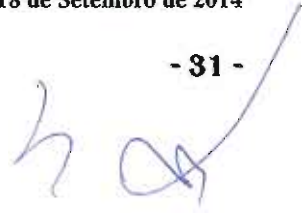
JUNTAS DE FREGUESIA	OBJECTO	APOIO MENSAL	MESES	Set/Dez	Jan/julh
Afife	Transporte de refeições da EB1 de Carreço para a EB1 Afife	€ 300	10	€ 900	€2100

U. F. Viana Castelo (S.Maria Maior e Monserrate) e Meadela	Transporte das refeições da EB1da Igreja para a Escola/J.I. de Portuzelo	€ 300	10	€ 900	€2100
S. M. Portuzelo	Transporte de refeições do CE Santa Marta para JI1 de Serreleis	€300	10	€900	€2100
U.F. Mazarefes e Vila Fria	Transporte de refeições da EB1 para J.I Vila Fria	300	10	900	2100
TOTAL ENCARGOS		€1200		€3.600	€8.400

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que:

- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas colectivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.
- Uma administração local moderna assenta a sua acção numa efectiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando activamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das actividades de proximidade e do apoio directo às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º;
- O Município de Viana do Castelo tem já uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações.



Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O **Município de Viana do Castelo**, com o NIPC 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José Maria Costa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, como **Primeiro Outorgante**;

E

A **Junta de Freguesia de** _____, com o NIPC _____, com sede em _____, representada pelo seu Presidente _____ no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º, da Lei n.º 75/2013, como **Segunda Outorgante**;

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Viana do Castelo na Junta de Freguesia de _____, em matéria de Transportes de Refeições previstas no art.º 33, n.º 1 alínea hh) da Lei n.º 75/2013.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a)* As cláusulas deste contrato;
- b)* A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovada.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a)* O Código dos Contratos Públicos;
- b)* O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 3.ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Viana do Castelo.

Cláusula 4.ª

Justificação - transporte de refeições

No quadro da racionalização da rede/serviço de cantinas escolares e dos recursos que lhe estão afetos, a Câmara municipal tem recorrido à implementação do serviço de refeições, através do recurso ao catering, a partir de outras unidades próximas. Esta medida permite uma diminuição de custos e, sobretudo, uma gestão mais eficiente dos recursos humanos disponíveis. A sua concretização só é possível através da colaboração das Juntas de Freguesia, na execução do transporte, em condições adequadas, das referidas refeições.

Cláusula 5.ª

Obrigações das partes

1 -Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a)Transferir para a Junta as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas;
- b)Apoiar tecnicamente a Junta;

2 -Constituem obrigações da Junta de Freguesia:

- a)Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;
- b)Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;
- c)Dar conhecimento à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas.

Cláusula 6.ª

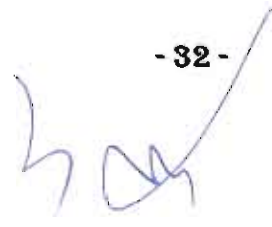
Cumprimento do objecto do contrato

1. A Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do contrato, mediante a realização de vistorias e inspeções à gestão da Segunda Outorgante, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. As determinações da Primeira Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento do objeto do acordo de execução são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Clausula 7ª

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros referentes destinados ao cumprimento deste contrato de delegação de competências são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda



Outorgante até ao limite máximo anual, em conformidade com os respetivos mapas financeiros anexos.

Cláusula 8ª

Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços da Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 9ª

Cessação do Contrato

1. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

Cláusula 10.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no ano lectivo de 2014/2015.

(a) Maria José Guerreiro. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, conjugado com a alínea j) do nº 1 do artº 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(21) CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE**

COMPETÊNCIAS - RECURSOS HUMANOS:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – RECURSOS HUMANOS – 1.0 funcionamento da rede de Cantinas Municipais Escolares, implica a disponibilização de

recursos humanos (fixos) que garantam o normal funcionamento do serviço. O quadro de 76 cozinheiras, revela atualmente um nível etário médio elevado, > 50 anos, que se reflete na existência de 3 processos de saída, por aposentação, a aguardar despacho da CGA e cuja substituição importa acautelar. No sentido de colmatar esta situação e pese o quadro restritivo à admissão de pessoal, o município aprovou recentemente a abertura de um procedimento de recrutamento que segue o seu percurso normal e cuja conclusão deverá ocorrer em meados de 2015. 2. O serviço de refeições disponibilizado pelo município, cuja estrutura essencial é assegurada por pessoal do quadro implica, nos períodos de ponta, a disponibilização de recursos complementares. 3. Tendo presente a colaboração que tem sido mantida neste domínio com as juntas de freguesia, que tem permitido a superação de situações pontuais de carência de recursos, tendo presente a necessidade de garantir uma melhor utilização de recursos já existentes em algumas juntas de freguesia, deixo à consideração superior:- Sejam celebrados com as juntas de freguesia a seguir identificadas, acordos inter-administrativos de delegação de competências que enquadrem a disponibilização destes recursos humanos no ano letivo de 2014/2015.

Junta de Freguesia/União Freguesia	Cozinheiro	Assistente Operacional	Tempo parcial
Areosa			1 – ½ tempo para apoio ao serviço de refeições
U.F. Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela	1		1 – ½ tempo para apoio serviço refeições Meadela
Carreço	1	1 – (1/2 tempo para apoio serviço de refeições e 1/2 tempo para apoio prolongamento horário)	
U.F Geraz e Deão			4 x ½ para apoio serviço de refeições para 4 estabelecimentos
U.F. Nogueira, Meixedo, Vilar Murteda	1		1 ½ tempo - EB1 Nogueira e ½ tempo J.I. Meixedo refeições
U.F Cardielos e Serreleis			3 h para apoio ao serviço de refeições J.I. Serreleis
U. F. Barroelas e Carvoeiro			1 - ½ para apoio prolongamento de horário J.I Carvoeiro
U.F Mazarefes e Vila Fria			2.30 h serviço de refeições J.I

2. Tendo em vista o cumprimento do legislado e no quadro da colaboração existente o município procedeu, à concertação prévia com as juntas de freguesia, das condições a observar tendo-se concluído:- ⇒ As juntas de freguesia disponibilizarão durante o ano lectivo 14/15 os recursos identificados, ⇒ As Juntas de freguesia procederão ao envio da nota de encargos mensal, até ao dia 10 do mês seguinte a que se refere o serviço prestado. ⇒ O município obriga-se ao pagamento de todos os encargos que decorrem dessa disponibilização, durante o período definido, devendo o mesmo ocorrer no prazo de 90 dias após a receção da nota de encargos.

MAPA DE ENCARGOS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Mês	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Areosa	400	400	400	400	400	400	400	400	400	800	400	400	5.200
Carreço	1.568	1.568	1.568	1.568	1.568	1.568	1.568	1.568	1.568	3.136	1.568	1.568	20.384
U.F. Geraz e Deão	1.568	1.568	1.568	1.568	1.568	1.568	1.568	1.568	1.568	3.136	1.568	1.568	20.384
U.F Nogueira, Meixedo e Vilar Murteda	1.184	1.184	1.184	1.184	1.184	1.184	1.184	1.184	1.184	2.368	1.184	1.184	15.392
U.F Viana Castelo (S. Mª Maior, Monserrate) e Meadela	784	784	784	784	784	784	784	784	784	1.568	784	784	10.192
U.F Cardielos e Serreleis	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400		4.400
U.F Cardielos e Barroselas	400	400	400	400	400	400	400	400	400	800	400	400	5200
U.F. Mazarefes e Vila Fria	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250		2750
Total	6554	6554	6554	6554	6554	6554	6554	6554	6554	12458	6554	5.904	83.902

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que:

- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas colectivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.

- Uma administração local moderna assenta a sua acção numa efectiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando activamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das actividades de proximidade e do apoio directo às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º;
- O Município de Viana do Castelo tem já uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações.

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O **Município de Viana do Castelo**, com o NIPC 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Engº José Maria Costa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei nº 75/2013, como **Primeiro Outorgante**;

E

A **Junta de Freguesia de** _____, com o NIPC _____, com sede em _____, representada pelo seu Presidente _____ no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como **Segunda Outorgante**;

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Viana do Castelo na Junta de Freguesia de _____, em matéria de contratação de recursos humanos para apoio às cantinas escolares, previstas no artº 33, nº 1 alínea hh) da Lei nº n.º 75/2013.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovada.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 3.ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do mandato da Assembleia Municipal de Viana do Castelo.

Cláusula 4.ª

Justificação – contratação de recursos humanos para apoio do serviço de cantinas

O funcionamento da rede de Cantinas Municipais Escolares, implica a disponibilização de recursos humanos (fixos) que garantam o normal funcionamento do serviço. O serviço de refeições disponibilizado pelo município, cuja estrutura essencial é assegurada por pessoal do quadro implica, nos períodos de ponta, a disponibilização de recursos complementares. Tendo presente a colaboração que tem sido mantida neste domínio com as juntas de freguesia, que tem permitido a superação de situações pontuais de carência de recursos, o município apoiará financeiramente o quadro de recursos necessário e constante do quadro integrante deste contrato.

Cláusula 5.ª

Obrigações das partes

- 1 -Constituem obrigações da Câmara Municipal:
 - a)Transferir para a Junta as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas, durante o período definido, devendo essa transferência ocorrer no prazo de 90 dias após a receção da nota de encargos;

b) Apoiar tecnicamente a Junta;

2 - Constituem obrigações da Junta de Freguesia:

a) Exercer as competências delegadas de modo eficiente e eficaz;

b) Proceder ao envio da nota de encargos mensal, até ao dia 10 do mês seguinte a que se refere o serviço prestado

c) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;

d) Dar conhecimento à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas.

Cláusula 6.ª

Cumprimento do objecto do contrato

1. A Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do contrato, mediante a realização de vistorias e inspeções à gestão da Segunda Outorgante, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. As determinações da Primeira Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento do objeto do acordo de execução são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Clausula 7ª

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros referentes destinados ao cumprimento deste contrato de delegação de competências são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante até ao limite máximo anual, em conformidade com os respetivos mapas financeiros anexos.

Cláusula 8ª

Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços da Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 9ª

Cessação do Contrato



1. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

Cláusula 10.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no ano lectivo de 2014/2015.

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, conjugado com a alínea j) do nº 1 do artº 25º, ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(22)**

AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A “REALIZAÇÃO DA SEMANA DO ATLÂNTICO - CIDADE DE VIANA DO CASTELO” - PARECER PRÉVIO:-

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº4, nº 5 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), deverá a “Prestação de serviços para a realização da semana do atlântico – cidade de Viana do Castelo” ser submetida a reunião de Câmara – Procº nº 218/A2/2014. Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento nº 2967 anexa, no valor de € 28.829,99, com IVA incluído. (a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer

favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. . Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(23) AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA E CONTEÚDOS NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO “PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO DO CENTRO DE MAR”, FINANCIADO PELO PROGRAMA ON2” -**

PARECER PRÉVIO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº4, nº 5 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), deverá a “Prestação de serviços para elaboração do programa e conteúdos no âmbito da operação programa de comunicação e promoção do Centro de Mar, financiado pelo Programa ON2”, ser submetida a reunião de Câmara – Procº nº 212/A2/2014. Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento nº 2943/14 anexa, no valor de € 29.999,70, valor este com IVA incluído. (a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente a celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida



Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Marques Franco. **(24) AJUSTE DIRECTO PARA A ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESIGN E IMPRESSÃO DAS PUBLICAÇÕES - “PARA A SENHORA PASSAR”, “ISTO NÃO É TRABALHO É PAIXÃO” E “VIANA E MAR NO ARQUIVO” - PARECER PRÉVIO:-** A Câmara Municipal deliberou retirar esta proposta. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(25) AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE 26 VITRINAS PARA EXPOSIÇÃO DE FAIANÇA - PARECER PRÉVIO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº4, nº 5 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), deverá a “Prestação de serviços para execução de 26 vitrinas p/ exposição de faiança” ser submetida a reunião de Câmara - (Procº nº 214/A2/2014). Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento nº 2952/14 anexa, no valor de € 75.153,00, com IVA incluído. (a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada unanimidade

estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(26) AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAR AO CIRCUITO LOCAL DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA ALUNOS RESIDENTES EM SERRELEIS, PARA O ANO

LECTIVO 2014/2015 - PARECER PRÉVIO:- Presente o processo indicado em título

do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 4, nº 5 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), deverá a "Prestação de serviços para o circuito local de transportes escolares para os alunos residentes em Serreleis, para o ano letivo 2014/2015" ser submetida a reunião de Câmara (Procº nº 213/A2/2014).

Tem cabimento orçamental conforme proposta de cabimento nº 2948/14 anexa, no valor de € 5.596,80, para o ano de 2014, restando para o ano de 2015, o valor de € 8.480,00 valores estes, com IVA incluído. (a) Olimpia Ribeiro." . A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita informação. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(27) AJUSTES DIRECTOS -**

PRAZO SUPERIOR A 20 DIAS:- Presentes os processos indicados em título do qual

consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO – Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de fevereiro de 2014, n.º 1 - alínea b), junto remeto os processos relativos aos ajustes diretos simplificados abaixo mencionados, a fim de serem submetidos a reunião de Câmara, pois a aquisição de serviços ultrapassa/ultrapassam os 20 dias a contar da notificação da adjudicação.

PROC. N.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENTIDADE	VALOR REQUISITADO	ACUMULADO	
				ANUAL 2014	3 ANOS 2012/2013/2014
2014/803	Seguro de acidentes pessoais para, virginia maria ferreira pires, auxiliar de acção educativa, inicio a 01/09/2014 e término a 31/08/2015, ref.º 062/.... - proc. 803/2014	Liberty Seguros, S.A	80,00 €	6.931,11 €	7.915,11 €
2014/804	Seguro de acidentes pessoais para, eduarda maria fernandes santos, ajudante de cozinha, inicio a 15/09/2014 e término a 14/09/2015, ref.º 036/... - proc. 804/2014	Liberty Seguros, S.A	130,00 €	7.061,11 €	8.045,11 €
2014/805	Seguro de acidentes pessoais para, paulo jorge goncalves valente, trolha, inicio a 15/09/2014 e término a 20/07/2015, ref.º 008/..... - proc. 805/2014	Liberty Seguros, S.A	280,00 €	7.341,11 €	8.325,11 €
2014/806	Seguro de acidentes pessoais para, pedro nuno mesquita teixeira , desenhador, inicio a 21/08/2014 e término a 20/08/2015, ref.º 078/.... - proc. 806/2014	Liberty Seguros, S.A	80,00 €	7.421,11 €	8.405,11 €
2014/807	Seguro de acidentes pessoais para, isabel freitas, mª deolinda reis, mª das neves silva, mª henriqueta barbosa, joão m. correira, alípio barreto jardineiras/os, inicio a 01/09/2014 e término a 31/08/2015, ref.º 030/.... - proc. 807/2014	Liberty Seguros, S.A	780,00 €	8.201,11 €	9.185,11 €

(a) Olimpia Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração dos contratos de prestação de serviços referidos na transcrita informação. . Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(28) AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS - PORTARIA Nº 53/2014 - PROCEDIMENTOS ADJUDICADOS EM AGOSTO:-**Presentes os processos indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "COMUNICAÇÃO CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO - No seguimento da deliberação camarária de 6 de março do ano corrente e dando cumprimento

ao nº 3 do Artº. 4º. da Portaria nº 53/2014, de 03 de Março, junto remeto os processos relativos a aquisições de serviços, cujo contrato foi adjudicado no mês de agosto, ao abrigo do parecer genérico :

PROC. N.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENTIDADE	% REDUÇÃO PREVISTA NO ARTº 73º L.O.E.	VALOR APÓS REDUÇ. REMUNS/IVA
AQE Nº 818/14 PROCº. 265/2014	Montagem de iluminação pública – Travessa da Alegria/Barroelas	EDP - Distribuição	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	176,44€
AQE Nº. 819/14 PROCº. 265/14	Reparação cobertura e afinar portas dos contentores de apoio a praias – Prai d'Amorosa	Serralharia Parente Lª	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	805,00€
AQE Nº. 881/14 PROCº. 274/14	Vedação em rede Everpax – Urbanização Municipal Costeira/casa nº 2	APPACDM	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	190,00€
AQE Nº. 882/14 PROCº. 274/14	Reparação de pavimento parque – Urbanização Municipal da Costeira/casa nº.4	APPACDM	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	60,00€
AQE Nº. 883/14 PROCº. 274/14	Reparação do pavimento cerâmico – Urbanização Municipal Lugar de Sendim – Castelo de Neiva/casa nº.4	APPACDM	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	55,00 €
AQE Nº. 884/14 PROCº. 274/14	Reparação de pavimento – Urbanização Municipal Barroelas/casa nº 3	APPACDM	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	120,00€
AQE Nº. 922/14 PROCº. 277/14	Reparação do armário/frigorífico – EB1 Sehora d'Areia /Cabedelo	Rolima Ldª	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	100,50€
AQE Nº. 953/14 PROCº. 282/14	Reparação de humidificador – Museu do Traje	Electro Minho Lª.	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	866,00€
AQE Nº. 954/14 PROCº. 282/14	Colocação de fechadura – Balneário da Praia do Cabedelo	Franco & Barreto Lª	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	220,00€
AQE Nº. 962/14 PROCº. 284/14	Deslocação do técnico diagnóstico problema – Centro Cultural de Viana do Castelo	Efaflu, Bombas e ventiladores SA	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	290,00€
AQE Nº. 991/14 PROCº. 294/14	Reparação de aparafusadora – Carpintaria	José Carlos Coutinho Iª -Mafer	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	114,70€
AQE Nº. 1003/14 PROCº. 284/14	Reparação sistema de aquecimento – EB1 Montedor/Carreço	Vianimport Lª	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	728,73€
AQE Nº. 1004/14 PROCº. 292/14	Reparação do Sistema AQS – Piscina do Atlântico -	José Carlos Gonçalves Mesquita	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	776,68€
AQE Nº. 1049/14 PROCº. 299/14	Reparação de 6 estores laminados – EB1 Fieiros do Mar/Castelo Neiva	Cooperativa Estores Nortosol	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	188,65€
AQE Nº. 1050/14 PROCº. 299/14	Reparação da janela – Centro Escolar de Lanheses -	Serralharia Parente Lª	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	98,00€
AQE Nº. 1055/14 PROCº. 302/14	Reparação de elevador – passagem pedonal	Schindler	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	732,82€
AQE Nº. 1065/14 PROCº. 310/14	Aplicar favo radiador – PT-53-48	Araújo & Filhos Lª	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	221,50€
AQE Nº. 1070/14 PROCº. 313/14	Reparação de serra – Carpintaria da DETE	José Carlos Coutinho Iª -Mafer	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	135,51€
AQE Nº. 1078/14 PROCº. 316/14	Substituição de resistências de cárter nos compressores 1,2 e 3 do chiller – Interface	Electro-Minho Lª	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	263,85€
AQE Nº. 1079/14 PROCº. 316/14	Reparação da avaria do Chiller – Parque da cidade	Electro-Minho Lª	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	447,15€

AQE Nº. 1080/14 PROCº. 316/14	Carga e transporte de contentor – Darque/Viana do Castelo	Coelho Gomes & Filhos, Lª	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	170,00€
AQE Nº. 1093/14 PROCº. 324/14	Manutenção preventiva do sistema de climatização – Centros escolares	Barreiros Costa & Sampalo Lª	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	1.791,00€
AQE Nº. 1099/14 PROCº. 325/14	Rebobinagem de induzido berbequim – setor oficina	Rolina	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	163,00€
AQE Nº. 1100/14 PROCº. 325/14	Reparação de colaça e testar bomba de água – 14-17-IX	Irmãos Jácome	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	277,00€
AQE Nº. 1101/14 PROCº. 325/14	Reparação dos bancos – 25-54-VP	Estofadinho	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	265,00€
AQE Nº. 1108/14 PROCº. 322/14	Reparação de 2 estores de plástico – Urbanização Municipal Barrocelas/casa nº.1	Cooperativa Estores Nortebol	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	61,63€
AQE Nº. 1109/14 PROCº. 328/14	Manutenção preventiva do sistema de aquecimento – Agrupamento de escolas do Atlântico	Vianimport Lª	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	1500,00€
AQE Nº. 1156/14 PROCº. 352/14	Reparar e afinar bomba injetora – 14-17-IX	Barceldiesel	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	909,83€
AQE Nº. 1192/14 PROCº. 367/14	Revisão e reparação de equipamento de radiofrequência – oficina mecânica	Viahertz Rádio Comum. Lª	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	922,50€
AQE Nº. 1196/14 PROCº. 373/14	Substituir tubo de ar carga – 18-II-01	Rodrigues & Queirós Lª,	s/red.rem. de acordo com o despacho PR nº3/2014, de 02/06/14	160,32€

(a) Manuela Monteiro.”. A Câmara Municipal, em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 4º da Portaria nº 53/2014, de 03 de Março, tomou conhecimento do teor das transcritas informações. Ciente. **(29) AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS:-**

Presentes os processos indicados em título do qual constam as informações que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO – Em cumprimento da deliberação camarária de 6 de Março de 2014, n.º 1, junto remeto os processos relativos aos ajustes diretos simplificados abaixo mencionados, a fim de serem submetidos a reunião de Câmara, pois a aquisição de serviços ultrapassa/ultrapassam o montante anual (2014) dos 5.000,00 €, a contratar com a/s entidade/s posteriormente discriminadas:

PROC. N.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENTIDADE	VALOR REQUISITADO	ACUMULADO	
				ANUAL 2014	3 ANOS 2012/2013/2014
2014/717	23 deslocações ida e volta em autocarro - ATL de Verão em Alvarães	Auto Viação do Minho, Lda	3.797,17 €	5.103,27 €	25.197,59 €
2014/770	1 inserção publicitária a cores, pág. Inteira e rodapé no especial da romaria d’agonia, refº 52282	Global Notícias Publicações, S.A. - Jornal de Notícias	2.500,00 €	5.794,00 €	46.391,00 €
2014/771	10 inserções publicitárias quinzenais a cores no jornal falcão do minho, divulgação das actividades da c.m.	Publiário, Lda. (Jornais cardeal saraiva; foz do lima; falcão do minho)	1.200,00 €	5.844,00 €	15.493,00 €

2014/772	2 inserções publicitárias de meia pág., divulgação da romaria festas d'agonia e comboio celta	Faro Vigo, SA -	3.304,00 €	6.744,00 €	12.495,50 €
2014/773	1 campanha publicitária de promoção no centro de mar e actividades náuticas , orçamento 413	Minius Publicações, Lda - Jornal Alto Minho	2.400,00 €	18.336,00 €	27.177,70 €
2014/775	500 flyers 150x190 120 gr. e 60 cartazes 480x320 160 gr. - 5.ª encontro de velhas guardas do SCV	Formusfc - Industria Gráfica, Lda	210,00 €	24.252,80 €	24.252,80 €
2014/776	4 logotipos em vinil recortado dourado e colocação, orçamento 281	Publin - Sérgio Humberto Parente Sora	140,00 €	15.308,08 €	72.585,47 €
2014/777	150 convites 10x20 tribuna, 150 convites 10x20 cortejo, festa do traje serenata	Formusfc - Industria Gráfica, Lda	192,00 €	24.444,80 €	24.444,80 €
2014/779	Concepção gráfica de comunicação (cartaz, muppis, bilhete) 4 telas 110x170 - fernando tordo no CCVC	Joana Barreiras Parente Carvalho - Comunicação e imagem	637,00 €	19.322,00 €	68.512,11 €
2014/781	1 tela 300x80 com impressão digital "bela7 exposição de pintura - agosto de 2014" , orçamento 278	Publin - Sérgio Humberto Parente Sora	70,00 €	15.378,08 €	72.655,47 €
2014/787	500 desdobráveis 21x26 em cartolina invercote 260 gr exposição à flor da pele - fernanda vilas boas	Formusfc - Industria Gráfica, Lda	292,00 €	24.736,80 €	24.736,80 €
2014/788	200 cartazes 43x58 em papel creator, cartaz viana sabe (a) mar	Formusfc - Industria Gráfica, Lda	186,00 €	24.922,80 €	24.922,80 €
2014/789	6 autocolantes 33x49 - luisa sobral - (adiado) - proc. 789/2014	Formusfc - Industria Gráfica, Lda	36,00 €	24.958,80 €	24.958,80 €
2014/790	500 catálogos 296x297 em cartolina invercote - exposição de pintura bela7	Formusfc - Industria Gráfica, Lda	350,00 €	25.308,80 €	25.308,80 €
2014/792	Destacamento de elementos da psp (3 chefes e 11 agentes das 5h às 17h) - feira semanal de 15/08/2014	Polícia Segurança Pública	752,87 €	11.617,08 €	21.408,29 €
2014/803	Seguro de acidentes pessoais para, virgínia maria ferreira pires, auxiliar de acção educativa, inicio a 01/09/2014 e término a 31/08/2015, ref.ª 062/....	Liberty Seguros, S.A	80,00 €	6.931,11 €	7.915,11 €
2014/804	Seguro de acidentes pessoais para, eduarda maria fernandes santos, ajudante de cozinha, inicio a 15/09/2014 e término a 14/09/2015, ref.ª 036/...	Liberty Seguros, S.A	130,00 €	7.061,11 €	8.045,11 €
2014/805	Seguro de acidentes pessoais para, paulo jorge gonçalves valente, trolha, inicio a 15/09/2014 e término a 20/07/2015, ref.ª 008/.....	Liberty Seguros, S.A	280,00 €	7.341,11 €	8.325,11 €
2014/806	Seguro de acidentes pessoais para, pedro nuno mesquita teixeira , desenhador, inicio a 21/08/2014 e término a 20/08/2015, ref.ª 078/....	Liberty Seguros, S.A	80,00 €	7.421,11 €	8.405,11 €
2014/807	Seguro de acidentes pessoais para, isabel freitas, mª deolinda reis, mª das neves silva, mª henriqueta barbosa, joão m. correia, alípio barreto jardineiras/os, inicio a 01/09/2014 e término a 31/08/2015, ref.ª 030/....	Liberty Seguros, S.A	780,00 €	8.201,11 €	9.185,11 €

2014/808	Destacamento de elementos da psp feira semanal dos dias 22/08/2014 e 29/08/2014	Polícia Segurança Pública	1.033,10 €	12.650,18 €	22.441,39 €
----------	---	---------------------------	------------	-------------	-------------

(a) Olimpia Ribeiro” e; “INFORMAÇÃO – Em cumprimento da deliberação camarária de 6 de Março do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste direto simplificado abaixo mencionado, a fim de ser submetido a reunião de camara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma:-

PROC. N.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENTIDADE	VALOR A CONTRATAR	VALOR ACUMULADO 2014	VALOR ACUMUL. TOTAL 2012/2014
2014/365 PRÉ-RQI 448/14	Requalificação da iluminação pública – Rua dos Fornos/Viana do Castelo	Electro Industrial	977,92€	4.999,85€	4.999,85€
2014/365 PRÉ-RQI 449/14	Reparar fundo do fogão cozinha – Escola EB1 Carmo	Metalo-Elctrica Lª	130,00€	13.298,00€	14.256,00€
2014/394 PRÉ-RQI 475/14	Substituição bomba circular – Pavilhão do Monte da Olá	Electro-Minho Lª	250,00€	9.446.46€	43.477.77€
2014/394 PRÉ-RQI 476/14	Substituição placa controlo AC – Paços do concelho	Electro Minho Lª	199,00€	9.446.46€	43.477.77€

(a) Manuela Monteiro.”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração dos contratos de prestação de serviços referidos nas transcritas informações. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro, a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Marques Franco. O Vereador Eduardo Teixeira proferiu a seguinte declaração de voto:- “Votamos contra por todos os motivos que constam já de actas anteriores e ainda por termos tomado conhecimento que a Câmara Municipal dispõe de três técnicos de comunicação social, pelo que não se justifica o recurso ao exterior, o mesmo se diga relativamente aos dois técnicos de design.”. **(30) PROPOSTAS DA OPOSIÇÃO:-** Pela Vereadora Ilda Figueiredo foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - PROJECTO PARA A CONSTRUÇÃO DO MUSEU DO MAR, COMPOSTO POR NÚCLEOS

MUSEOLÓGICOS LIGADOS AO MAR E CENTROS DE INVESTIGAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA LIGADA AO MAR - 1. Considerando os debates já realizados na Câmara Municipal em torno do aproveitamento de espaços abandonados e a possibilidade do seu aproveitamento para a dinamização cultural e a participação democrática das populações tendo em conta as experiências e actividades existentes na região de Viana do Castelo ligadas ao Mar: pesca do bacalhau, pesca artesanal, aquacultura, indústria naval, transportes fluviais e marítimos, 2. Considerando que há experiências acumuladas em Viana do Castelo, seja nas áreas da produção, seja da arte, investigação e ciência - O Instituto Politécnico de Viana do Castelo - que podem contribuir para a criação de novos projectos nas áreas da cultura, investigação e inovação, contando com o conhecimento e as tradições da região e as experiências nacionais e estrangeiras que se conhecem nestas áreas, incluindo o trabalho de associações diversas e de criadores, designadamente jovens artistas, 3. Considerando que existem espaços e equipamentos importantes completamente abandonados e desaproveitados, designadamente na zona da foz do rio Lima, da antiga seca do bacalhau, do porto de pesca, do espólio dos ENVC, de antigas embarcações e empresas ligadas à actividades marítimas e fluviais que, conjuntamente com o Gil Eanes, podem ser a base de um centro museológico e de ciência e investigação ligada ao mar, propõe-se:- ⇒ No âmbito do projecto de Centro de Mar, e da instalação do Centro de Interpretação e Documentação do Mar, será alargada a reflexão a um grupo de trabalho incluindo autarcas, técnicos, representantes do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, profissionais de várias actividades ligadas ao mar e ao património, visando a elaboração de um projecto para concorrer a Fundos Comunitários, visando a criação de um centro museológico e de ciência e investigação ligada ao mar, com diversos núcleos, designadamente na cidade, em Darque e Castelo de Neiva. (a) Ilda Figueiredo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta com a alteração que consta a

sublinhado e que foi proposta pelo Presidente da Câmara e aceite pela autora da proposta. No seguimento da aprovação da proposta a Vereadora Ilda Figueiredo solicitou ao Presidente da Câmara que fosse elaborado e entregue um relatório sobre o desenvolvimento deste projecto no prazo de seis meses. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(31) INFORMAÇÕES AOS VEREADORES DA**

OPOSIÇÃO:- A vereadora Ilda Figueiredo solicitou, por mail, algumas informações complementares sobre a execução orçamental, tendo o Presidente enviado pela mesma via os seguintes informações - quadro com as receitas dos impostos locais - IMI, IMT, IUC e Derrama - nos últimos 3 anos e a execução desta receita até 30.07.2014, bem como o resumo da execução orçamental até 30.07.2014. Apesar de não ter sido solicitada, esta informação foi também remetida via mail para o Vereador Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques. Em sequência do solicitado pelo Vereador Eduardo Teixeira na reunião do passado dia 4 de Setembro sobre o ponto de análise dos contratos de concessão dos parques de estacionamento e durante a qual o Presidente prestou várias informações e esclarecimentos e entregou documentação sobre esta matéria, foi hoje entregue, e para completar o pedido, ao Vereador Eduardo Teixeira e à Vereadora Ilda Figueiredo documentação circunstanciada sobre cada um dos parques de estacionamento, incluindo desde as cópias dos editais até à cópia dos contratos de concessão celebrados. Segue-se o índice

da documentação entregue nesta reunião de Câmara aos Srs. Vereadores da Oposição:-

INFORMAÇÃO IMPOSTOS
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO NO LOGRADOURO DA CMVC <ul style="list-style-type: none">- Edital - JN- Edital - A Aurora do Lima- Acta da Arrematação em hasta pública - 23.04.2007- Escritura de Compra e Venda do imóvel à Firma "Construções RITES"
PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA MARINA <ul style="list-style-type: none">- Edital - Público- Edital - A Aurora do Lima-Certidão da Deliberação Camarária de 18.06.2003- Acta da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público- Contrato de Concessão da Exploração com a Vianacais, Investimentos Imobiliários, SA.
PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AVENIDA DOS COMBATENTES <ul style="list-style-type: none">- Anúncio do Concurso Público - DR III Série nº 164 de 18.07.2000- Anúncio - Faro de Vigo- Anuncio - JN- Certidão da Deliberação Camarário de 05.12.2000- Contrato de concessão de Exploração do Parque de Estacionamento da Avenida dos Combatentes com a Estaçãoshopping, Imobiliária, SA
PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA LIBERDADE <ul style="list-style-type: none">- Anúncio do concurso Público Internacional - Jornal Oficial das Comunidades Europeias S172 de 09.09.2003- Anuncio do Concurso Público Internacional - DR III Série nº 212 de 13.09.2003- Anúncio - JN- Anúncio - Correio do Minho-Certidão da deliberação Camarária de 24.03.2004- Contrato de Concessão da exploração do Parque de Estacionamento da Praça da Liberdade com a Estaçãoshopping, Imobiliária, SA e Mota Engil, Engenharia e Construção, SA, visado pelo Tribunal de Contas
PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AVENIDA AFONSO III <ul style="list-style-type: none">- Edital - JN- Edital - A Aurora do Lima- Acta da arrematação por proposta em carta fechada de 24.01.2003- Certidão da Deliberação Camarária de 29.01.2003- Escritura de Permuta com a Estaçãoshopping, Imobiliária , SA

O Vereador Eduardo Teixeira, depois de apreciar os documentos que lhe foram entregues, referiu a falta das deliberações da Câmara Municipal de Março de 2010 e de Janeiro e Fevereiro de 2011, e respectivos pareceres jurídicos, relativas ao parque

de estacionamento do parque da Liberdade, tendo solicitado que as mesmas lhe sejam entregues. **(32) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor, com a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - As alterações às rubricas de despesa corrente resultam de pequenos ajustamentos decorrentes da implementação do novo organigrama dos serviços municipais. O reforço das rubricas de transferências para as freguesias resultam dos protocolos a assumir por delegação de competências.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
01	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL				
	0102	DESPESAS COM O PESSOAL				
	010213	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	01021302	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS				
	01021302	OUTROS	48997,44	0,00	5000,00	43997,44
02	0201	CÂMARA MUNICIPAL				
	020101	PRESIDÊNCIA				
	02010101	DESPESAS COM O PESSOAL				
	02010102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	02010103	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS				
	02010104	OUTROS	7000,00	5000,00	0,00	12000,00
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	02010202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	02010210	TRANSPORTES				
	0201021009	OUTROS	29000,00	5000,00	0,00	34000,00
	02010217	PUBLICIDADE	310000,00	10000,00	0,00	320000,00
	02010225	OUTROS SERVIÇOS	400426,98	15000,00	0,00	415426,98
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010201	PROCESSO ELEITORAL	50000,00	24000,00	0,00	74000,00
	0405010208	OUTROS	1176270,98	0,00	5000,00	1171270,98
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	240000,00	10000,00	0,00	250000,00
	06020305	OUTRAS	312500,00	12500,00	0,00	325000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010202	SEDES DE JUNTAS E CENTROS CÍVICOS	523000,00	15000,00	0,00	538000,00
	0805010206	VIAÇÃO RURAL	1699363,12	33000,00	0,00	1732363,12
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	769500,00	5000,00	0,00	774500,00
	09	ATIVOS FINANCEIROS				
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO				
	090802	SOC. QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	1078599,92	0,00	1000,00	1077599,92
0202	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	8000,00	3000,00	0,00	11000,00
	020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	25000,00	0,00	25000,00	0,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	5000,00	500,00	0,00	5500,00
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	5000,00	0,00	5000,00	0,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	105722,21	0,00	15000,00	90722,21

0203	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	26608,50	0,00	5000,00	21608,50
0204	01	DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA E QUALIDADE DE VIDA				
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL				
	010107	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	02	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	422000,00	10000,00	0,00	432000,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020106	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020121	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	829000,00	88000,00	0,00	917000,00
	0202	OUTROS BENS	147000,00	0,00	4000,00	143000,00
	020203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020208	CONSERVAÇÃO DE BENS	105000,00	5500,00	0,00	110500,00
	020214	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	75500,00	20000,00	0,00	95500,00
	020220	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTORIA	162500,00	0,00	32000,00	130500,00
	020222	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	583873,73	0,00	39460,00	544413,73
	020225	SERVIÇOS DE SAÚDE	74500,00	0,00	13000,00	61500,00
	04	OUTROS SERVIÇOS	1132813,76	58500,00	0,00	1191313,76
	0405	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	040501	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	04050102	CONTINENTE				
	0405010205	FREGUESIAS				
	0407	PESSOAL AUXILIAR	370000,00	0,00	63000,00	307000,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070101	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070101	FINS CULTURAIS	595400,00	10100,00	0,00	605500,00
	04070102	FINS DESPORTIVOS	698000,00	26000,00	0,00	724000,00
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	42000,00	0,00	2000,00	40000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
070103	EDIFÍCIOS					
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS					
0701030202	MUSEUS	777463,04	60000,00	0,00	837463,04	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
07011002	OUTRO	630500,00	0,00	4700,00	625800,00	
070112	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	25000,00	100,00	0,00	25100,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	743500,00	0,00	42900,00	700600,00	
0205	080701	DEP. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	02010299	OUTROS	500,00	300,00	0,00	800,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	17000,00	0,00	9000,00	8000,00
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3000,00	2200,00	0,00	5200,00
0205	01	DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO				
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL				
	010301	SEGURANÇA SOCIAL				
	010306	ENCARGOS COM A SAÚDE	27000,00	0,00	6000,00	21000,00
	02	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	3000,00	0,00	3000,00	0,00
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020217	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	PUBLICIDADE	7000,00	0,00	2000,00	5000,00
	07	OUTROS SERVIÇOS	665500,00	0,00	30000,00	635500,00
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	070103	INVESTIMENTOS				
	07010301	EDIFÍCIOS				
	0701030199	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				
	07010303	OUTROS	1562564,70	0,00	48440,00	1514124,70
	070104	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	11000,00	0,00	2000,00	9000,00
	07010402	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010413	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	8000,00	0,00	5000,00	3000,00
	0703	OUTROS	1580071,33	12900,00	0,00	1592971,33
	070303	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	07030301	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
07030308	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	900471,18	0,00	35100,00	865371,18	
0703030802	VIAÇÃO RURAL					
07030313	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	1038500,00	0,00	9000,00	1029500,00	
	OUTROS	598070,32	0,00	20000,00	578070,32	
		20655717,21	431600,00	431600,00	20655717,21	
			303400,00	234460,00		
			128200,00	197140,00		

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José

Guerreiro e com os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Marques Franco, e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. **(33) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto para uma próxima reunião camarária. . Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(34) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. . Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte e três horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

